

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 5, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

OF 105/2020

PLS 684/1999

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 671, de 06 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 671/15.



EM nº 00166/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.063589/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, inscrita no CNPJ nº 02.003.058/0001-14, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 671, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 671/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0365714** e o código CRC **E5B73ECD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32770/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.063589/2012-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



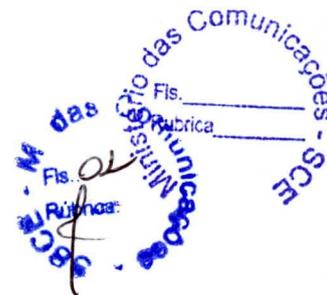
Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624778** e o código CRC **29A93111**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.063589/2012-65

(Processo de Outorga nº 53710.000736/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR**, sediada na localidade de **Contagem / MG**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de fevereiro de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 1º

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

21/12/2012-09:44

c/



À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Ilmo Sr. Delegado Regional:Dr.Luciano.

Assunto:Renovação da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão
Comunitária.

Processo Nº 53.710.000736/1998.

Local : Contagem UF : MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR,processo nº
53710.000736/1998,com endereço à Rua Refinaria Duque de Caxias Nº 393-Apto 02-
Bairro Petrolândia-Contagem-MG-CEP:32072-170,vem respeitosamente a
Vsa.apresentar juntada de documentos referente à Renovação da Licença para
Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária dessa Entidade,conforme
relação de documentos do subitem 20.3 da Norma Nº1/2011,aprovada pela portaria MC
Nº 462,de 14 de Outubro de 2011.
Sem mais para o momento aguardamos deferimento.

Contagem,MG 21 de Dezembro de 2012.

Representante Legal da Entidade:Fabio Lopes Ferreira

CPF:617.983.806.25

C.I.MG 4.127.908-SSP/MG



DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, como representante legal da Entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda documentação decrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Fabio Lopes Ferreira'.

ACVR: Fabio Lopes Ferreira

CPF: 617.983.806-25

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
CNPJ:02.003.058/0001-14**

**RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM - MG-CEP:32072-170 - FONE:31-3397-6140 & 3397-0511-
E-mail:vitoriafm87.9@hotmail.com**



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RÁDIO-DIFUSÃO - ACVR



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIOFIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.058/0001-14, com sede à Rua Refinaria Duque de Caxias nº 393- Apto 02-Bairro Petrolândia, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32072-170, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 765, datada de 26 de Dezembro 2000 e Decreto Legislativo nº 462, publicado no Diário Oficial da União de 24 de Dezembro de 2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Contagem, MG 17 de Dezembro de 2012

ACVR: Fabio Lopes Ferreira
CPF: 617.983.806-25

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
CNPJ: 02.003.058/0001-14
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-SALA 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM - MG. - FONE: 31-3397-6140 & 3397-0511-



Declaro para devido fins que, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previsto na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

CONTAGEM, MG 12 DE DEZEMBRO DE 2012

2º OFÍCIO

Fabio Lopes Ferreira
Diretor Geral da ACVR: Fabio Lopes Ferreira
CPF: 617.983.806-25

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONTAGEM (MG) - CARTÓRIO CAMPOS
Av. João de Deus Costa, nº 517 - Centro - CEP 32.040-580 - Telefax: (31) 3398-6691

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) abaixo:
FABIO LOPES FERREIRA
Em testemunho da verdade.

Contagem, 17/12/2012 09:50:51 17787

Ricardo Proton Campos
Ricardo Proton Campos - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

BHT 5510

RECONHECIMENTO DE NOTAS

EMOL.:	RS 3,44
TAXA FISC.:	RS 1,07
TOTAL.:	RS 4,51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR
CNPJ: 02.003.058/0001-14
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-APTO 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM - MG. - FONE: 31-3397-6140 & 3397-0511-

[Menu Principal](#) ▾BOLETO >>> **Nada Consta** | [menu](#) [ajuda](#)BOA TARDE
FABIO LOPES FERREIRASistemas
Interativos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO
CNPJ: 02.003.058/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:00 do dia 12/12/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/01/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.003.058/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO - ACVR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITORIA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R REFINARIA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 393	COMPLEMENTO APT: 02;	
CEP 32.072-170	BAIRRO/DISTRITO PETROLANDIA	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2012** às **18:08:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/12/2012

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR -



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo.1º-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, doravante denominada ACVR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de Contagem no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cartório de registro Civil de pessoas jurídicas da Cidade de Contagem-MG-sobre o número 5.686, livro A, cuja sede situa-se na Rua Refinaria Duque de Caxias Nº 393-Apto 02-Bairro Petrolândia, em Contagem-MG.

Parágrafo Único-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR-utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo.2º-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR- tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I-Beneficiar a comunidade com vistas a:

A)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D)-Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;





E)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II-Respeitar e atender aos seguintes princípios:

A)-Preferência das finalidades educativas,artísticas,culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

B)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

C)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família,favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D)-Não discriminação de raça,sexo,preferências sexuais,convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º-É vetado o proselitismo de qualquer natureza,assim como qualquer discriminação política,filosófica,racial,religiosa,sexual,de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º-Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão de forma simultânea em matérias polêmicas,na programação opinativa e informativa,divulgando,sempre,as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora,bem como manifestar idéias propostas,sugestões,reclamações ou reivindicações,devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo,mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo.3º-Os dirigentes e associados não responderão,nem mesmo subsidiariamente,pela obrigações contraídas pela entidade,ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo.4º-A receita da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,será utilizada,única e exclusivamente, para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções,bem como a distribuição de lucros(sobras),dividendos,vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.





CAPÍTULO II – QUADRO ASSOCIATIVO

Artigo.5º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral,com residência ou sede neste Município,desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo.6º-O quadro associativo da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR compõe-se de:

I- FUNDADORES – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II- COLABORADORES E CONTRIBUINTES – Em número ilimitado,os que compondo um quadro especial participando ou não da Diretoria,queiram mediante associação e colaboração ajudar a Associação a cumprir com suas finalidades;

Os colaboradores e os fundadores não respondem,nem mesmo subsidiariamente,pelos encargos da Associação;

A Associação terá um regimento interno que,aprovado pela Diretoria,referendado na Assembléia Geral,disciplinará seu funcionamento.

Artigo.7º-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo.8º-São direitos e deveres dos associados:

A)-O direito de voto e de concorrer às eleições,podendo ser votados para cargos diretivos,desde que atendam ao disposto no § 2º do Artigo.12º;

B)-Manter sua contribuição em dia,conforme estipulado pela Assembléia Geral.





Artigo.9º-São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social,havendo justa causa,os associados que infringirem este estatuto,desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que,frente a procedência da solicitação,deverá submetê-la à Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,para deliberação fundamentada,assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo.10º-São órgãos da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR:

I-Assembléia Geral;

II-Diretoria;

III-Conselho Comunitário.

Artigo.11º-A Assembléia Geral,órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão – ACVR,será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano,no dia 15 de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria,discussão e aprovação de planos,projetos e assuntos gerais.Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04(quatro)anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária,respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º-A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria,por um terço dos associados presentes,para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim,não podendo deliberar,em primeira convocação,sem a maioria absoluta dos associados,ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias,através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR e estúdio,bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário,e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas





diárias durante a programação da emissora,devendo conter data,hora,local e pauta da reunião.

§ 3º-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação,trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar,respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º-A Assembléia Geral para fins eleitorais,alienação de bens ou imóveis ou móveis ou extinção da entidade,deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,deliberará conforme este estatuto,mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses,respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Parágrafo Único:A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se á a qualquer época,quando convocada nos termos do presente estatuto.

Artigo.12º-A Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR- órgão executivo e administrativo,será composta por um Diretor Geral,um Diretor Administrativo,um Diretor de Operações e um Diretor Financeiro,eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro)anos,permitida a reeleição.

§ 1º-A Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,poderá ser substituída,para finalização do mandato,no todo ou em parte,mediante decisão em Assembléia Geral,respeitadas as disposições contidas no § 1º.

§ 2º-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez)anos e maiores de 18 anos ou emancipados,cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda,tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função do qual decorra foro especial.

Artigo.13º-São atribuições:

I)-Da Diretoria:

A)-Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;

B)-Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

C)-Representar a ACVR em atos públicos ou internos;

D)-Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACVR;





E)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;

F)-Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

G)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

H)-Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

I)-Alienar,decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II)-De Cada Dirigente:

A)-Ao Diretor Geral compete:representar a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,passiva e ativa,judicial e extrajudicialmente,coordenar e dirigir as reuniões da Diretoria e no Conselho Comunitário,presidir,assinar contratos,ajustes ou convênios de interesse da associação,movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis da diretoria,votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;praticar todos os atos necessários à administração da entidade,organizar seus serviços e departamentos;

B)- Ao Diretor Administrativo compete:gerir as atividades administrativas da entidade,dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação,secretariar as reuniões da diretoria,lavrar as atas,ter sob sua responsabilidade a guarda dos livros,atas e pareceres da entidade,bem como,todos os documentos relativos a secretaria;

C)-Ao Diretor de Operações compete:implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária,relativamente aos seus aspectos legais,técnicos e qualitativos,gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural,bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

D)-Ao Diretor Financeiro compete:Gerir as atividades financeiras da entidade,assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral,todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,bem como,todos os documentos



relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.



Artigo.14º-O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes e um suplente para cada, de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua valiação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo.15º-As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregue até (03)três dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como de referendado de, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de (20 %)vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.





V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo.16º-A programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes,excetuadas as situações de guerra,calamidade pública,epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo,Judiciário e Legislativo,definidas em leis.Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo.17º-O patrimônio e receita da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral,pelas doações,auxílios e subvenções,pelos móveis ou imóveis,pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira,pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial,por valores advindos de sua atividades comunitárias,bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único-Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo.18º-Este estatuto poderá ser reformado,no todo ou em parte,por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,especialmente convocada para este fim,sendo exigido o voto concorde de(2/3)dois terços dos presentes a



Ar. das Contagem
Fls. 17

Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

Artigo.19º-A dissolução da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida em Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo.20º-Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 21º-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08(oito) de Novembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações por que passar, ficando expressamente revogados todas as disposições do estatuto anterior dessa associação que regerá pelo estatuto ora consolidado.

Contagem, MG 08 de Novembro de 2012.

Fabio Lopes Ferreira

Diretor Geral da ACVR: FABIO LOPES FERREIRA

C.I.MG 4.127.908/SSP-MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
 Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - IJ 03 - Eldorado - Contagem/MG
 tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BARROSO MASSOTE

Av.10 no Livro A, sob o numero 5.686.
 Contagem/MG, 14 de dezembro de 2012.

Maria de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$69,13 TFJ: R\$28,50 TOTAL: R\$117,63

ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE R. RPJ005896

FATIMH





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RÁDIODIFUSÃO - ACVR

VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200



Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR, realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 19:30, 2ª convocação, na sede da Entidade na Rua Refinaria Duque de Caxias nº393-Apto 02-Bairro Petrolândia, Contagem, MG.

Conforme assinatura constantes da lista de presença, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral, sendo eleitos pelos presentes para presidir os trabalhos, o Sr. Fabio Lopes Ferreira e para secretariar o Sr. Edson Machado Fernandes.

Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, em conformidade com o Edital de Convocação datado de 08 (oito) de outubro de dois mil e doze, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

1º)- Eleição e posse da nova diretoria Executiva;

2º)- Eleição e posse do novo Conselho Comunitário;

3º)- Reforma Estatutária da Entidade.

Iniciada a eleição foram escolhidos os seguintes nomes eleitos por aclamação:

1º)- Diretoria;

DIRETOR GERAL - Sr. **Fabio Lopes Ferreira**, brasileiro, C.I. MG 4.127.980/SSPMG, residente à Rua Refinaria Duque de Caxias, nº393-casa, Petrolândia, Contagem, MG. → FL. 45
DIRETOR ADMINISTRATIVO - Sr. **Edson Machado Fernandes**, C.I. 442.126/SSPDF, residente à rua 36, nº155, Tropical, Contagem, MG. → FL. 47 (SEM CPF)
DIRETOR DE OPERAÇÕES - Sr. **Sebastião Crispim da Silva**, C.I.M 6.846.796/SSPMG, residente à rua Palmeiras, nº49, Sapucaias III, Contagem, MG. → FL. 48 (CPF ANOTO)
DIRETORA FINANCEIRA - Sra. **Sirinéia Calixto**, C.I. MG 3.005.753/SSPMG, residente à rua Refinaria Gabriel Passos, nº47-Apto 302, Petrolândia, Contagem, MG. → FL. 50

2º)- Conselho Comunitário;

Sr. Rui de Sena Paula Filho e suplente, Madalena de Freitas, representantes da ASCOTROP- Associação Comunitária do Bairro Tropical;

Sr. José Darci da Cruz e suplente Ademar Deodoro dos Reis, representantes da ABISAL- Associação dos Amigos do Bairro Industrial São Luiz.

Sra. Veronilde Rodrigues Barroso e suplente Poliana Yolanda Barroso, representantes da CCE- Creche Criança Esperança.

Sra. Maria dos Anjos de Oliveira Silva e suplente Ana Moreira, representantes da ASCAL- Associação Comunitária do Bairro Campo Alto.

Sra. Ângela Maria da Silva e suplente Matusalém Vieira dos Santos, representantes da ASCUBS- Associação Comunitária União do Bairro Sapucaias II.

Sr. Iremar do Carmo Teixeira e suplente Márcio de Oliveira Junior, representantes da ACMT II- Associação Comunitária do Bairro Tropical 2ª Seção.

Sr. Gilberto Antônio de Oliveira e suplente Sidnei Maximiliano de Souza, representantes da OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR

VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200



Sr. Adelson Junior e suplente Nero Monteiro da Silva, representantes do PROCEU-Projeto Construindo em União.

Sr. Junio Marcos Coelho e suplente Rafael Feliciano Pereira, representantes da ACBP- Associação Comunitária e Comercial do Bairro Petrolândia e Região Sudoeste de Contagem.

Iniciados os debates sobre a proposta do novo Estatuto Social que, depois de analisada e modificada, foi então aprovada por unanimidade pelos presentes.

As demais cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu Sr. Edson Machado Fernandes lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais membros da Diretoria.

Declaro para devidos fins de registro, que a ata acima confere com a ata manuscrita às folhas 09 (nove) frente e verso e folha 10 (dez) frente do livro próprio.

Contagem, MG 08 de Novembro de 2012.

Diretor Geral da ACVR-Fabio Lopes Ferreira
C.I. MG 4.127.908/SSPMG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - IJ 03 - Eldorado - Contagem/MG
tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BARROSO MASSOTE

Av. 11 no Livro A, sob o numero 5.686.

Contagem/MG, 14 de dezembro de 2012.

Maria de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$40,33 T.F.J.: R\$12,69 TOTAL: R\$53,02

ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE R. RPJC005686

FATIMA





REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



REGISTRO Nº
5.686

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, com nome de fantasia, Luz e Vida Radiodifusão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização populares de apoio as ações solidárias cooperativas e comunidades evangélicas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial; com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, 485, sala 204, Petrolândia. Tem por fim: representar Radiodifusão Comunitária Vitória defendendo seus interesses e objetivos e desenvolvimento e consolidações da atividade, em condições de participações democráticas e popular no processo de comunicações; representar as organizações populares e cooperativas; criar e implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou meios de comunicação comunitária em Contagem; criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitam a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários; promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários. São órgãos da ACVR: AG., e Diretoria, composta de, Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 10 anos. Em caso de dissolução, seus bens serão rateados entre os associados representativos da Associação comunitária na proposta de seus filiados. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 25 de março de 1997.

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de fundação, eleição e posse de diretoria, realizada aos 10/03/1997. Dou fé. Contagem, 25 de março de 1997.

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 26/07/1997, que deliberou a alteração do art. 2º do estatuto, a sede social passa para Rua Ref. Mataripe, 181-A, bairro Petrolândia, Contagem/MG. Dou fé. Contagem, 28 de julho de 1997.

AV-3: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, nome de fantasia, Betel FM, transmitirá na frequência de 87,9Mhz, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Mataripe, 181-A, bairro Petrolândia. Tem por fim: representar a Radiodifusão Comunitária Vitória, defendendo seus interesses e objetivos e desenvolvimento e consolidações da atividade, em condições de participações democráticas e popular no processo de comunicações; representar as organizações populares e cooperativas, dependentes que outorga específica junto à órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda, junto aos poderes legislativo e judiciário; criar e implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou meios de comunicação comunitária em Contagem, buscando aperfeiçoamento qualificativo de produção jornalística e cultural, redução de custos e produções e transmissões, e agilidades nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; a entidade está ciente da execução de serviço de Radiodifusão, conforme determina o art. 15, parágrafo 1º, alínea a, do Regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96; promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários. A diretoria compõe-se de, Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 10 anos. Em caso de dissolução, seu patrimônio será rateado entre os associados representativos da Associação comunitária na proposta de seus filiados. Dou fé. Contagem, 14 de fevereiro de 2.000.

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 12 de fevereiro de 2.000, que deliberou a presente alteração estatutária. Dou fé. Contagem, 14 de fevereiro de 2.000.

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 02/09/2001, alteração do parágrafo único do artigo 2º em seu termo, que passa a ser, o nome de fantasia, passa a ser, VITÓRIA FM e transmitirá na frequência 87,9 Mhz; instituição e posse do Conselho Comunitário em cumprimento do artigo 31º em seu termo, eleição e posse do Conselho Comunitário. Dou fé. Contagem, 25 de setembro de 2001.

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 10/04/2005, renúncia do Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira. Alteração do art. 15º. Extinção dos art. 18º e parágrafo único; art. 30º. Eleição e posse dos cargos vagos. Eleição e posse do conselho comunitário. Dou fé. Contagem, 27 de abril de 2005.

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, que deliberou a eleição e posse da nova Diretoria, eleição do Conselho Comunitário e mudança de endereço da Associação que passa a ser à Ref. Duque de Caxias, 393, ap.02, Petrolândia, Contagem, MG., realizada aos 01/04/2007. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2010.

AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de Edital de Convocação da ata do dia 01/04/2007. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2010.

AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE realizada aos 15/01/2011, eleição e posse do novo conselho comunitário, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, nr. 393, apt. 02, Petrolândia. Dou fé. Contagem, 27 de janeiro de 2011. Emol.: 15,56. Recomeço: 0,93. Tx. fiscalização: 5,19. Total: 21,68.

AV-10: EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO/ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão/ACVR, é uma entidade civil de direito privado, sem

fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, 393, apt. 02, bairro Petrolândia. A Associação Vitória de Radiodifusão/ACVR, tem como nome de fantasia, VITÓRIA FM. Tem por fim: dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, sexo, preferências pessoais e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Da categoria dos associados: fundadores, colaboradores e contribuintes. São órgãos da ACVR: assembleia geral, diretoria composta de, diretor geral, diretor administrativo, diretor de operações e diretor financeiro, com mandato de 04 anos, conselho comunitário. O presente estatuto será reforma no todo ou em parte, por deliberação da AGE, com voto de 2/3 dos presentes. Em caso de dissolução, por deliberação da AG, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade congênera. Dou fé. Contagem, 14 de dezembro de 2012. Emol.: 89,13. Tx. fiscalização: 28,50. Total: 117,63.

AV-11: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 08/11/2012, eleição e posse de nova diretoria executiva, eleição e posse de novo conselho comunitário e reforma estatutária. Dou fé. Contagem, 14 de dezembro de 2012. Emol.: 40,33. Tx. fiscalização: 12,69. Total: 53,02.



CARTORIO MASSOTE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
ESCREVENTE SUBSTITUTA: AGNES GAMBOSI MASSOTE
ESCREVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAUJO
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
A Presente Certidão foi extraída em:
Dou fé. Contagem, data supra.

14 DEZ 2012

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas

RÁDIO VITÓRIA FM 87,9

- ZYL 507-

CANAL 200



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Eu, FABIO LOPES FERREIRA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR, declaro para devidos fins que:**

**A Emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de opoio
cultural;**

**A Emissora reserva um percentual de 5%(cinco por cento) de tempo de sua
programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que
estabelece o art 67,3 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e**

**A Emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e
regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao
conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.**

CONTAGEM, MG 12 de Dezembro de 2012


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RADIODIFUSÃO - ACVR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
CNPJ:02.003.058/0001-14**

**RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG-CEP:32072-170 - FONE:31-3397-6140 & 3397-0511-**

E-mail:vitoriafm87.9@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

Declaro para devidos fins ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a gestão de atividades ficará na responsabilidade de: GEOVANI RAFAEL DE CARVALHO, formado em Relações Públicas, na área editorial: LOURIVAL SANTANA, jornalista profissional, e pela direção de programação: WELINGTON GONÇALVES MAIA, estagiário de Direito, todos são brasileiros natos, com comprovação de documentos em anexo.

CONTAGEM, MG 12 de Dezembro de 2012


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RÁDIO DIFUSÃO - ACVR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RÁDIO DIFUSÃO - ACVR-
CNPJ:02.003.058/0001-14**

**RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG-CEP:32072-170 - FONE:31-3397-6140 & 3397-0511-**

E-mail:vitoriafm87.9@hotmail.com

das Comunicações
Fig. 23
BCC

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO
Conselho Regional de Profissionais
de Relações Públicas — 3ª REGIÃO
B.Hte., 20/11/2012.

PR-077/2012
REG. Nº: **GIOVANI RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO**
NOME: **1º**
Profissional de Relações Públicas registrado na forma do artigo do Dec. Nº 183.293 de 26/9/08, que regulamentou a Lei Nº 5.377 de 11-12-67

LOCAL DATA DE EMISSÃO
Divino Rodrigues de Carvalho
FILIAÇÃO: Maria Nicolina Rime de Carvalho
Brasileira
NACIONALIDADE: SSP/MG
MG-14.492.758
NATURALIDADE: SSP/MG
25/07/1985
DATA DO REGISTRO: 27/11/2002

IDENTIDADE — ORGÃO EXPEDIDOR
Valdeci Correa Ferreira — Reg. 2061
PRESIDENTE DO CONFERP — REG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Válida até 20/11/2013

CONFERP
3ª REGIÃO

Assinatura abreviada
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
(ART. 25 DO DEC. Nº 68582 DE 4/5/71 — LETRA E § 1)
CONFERP — CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

529/06-12

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10390104

Welson Silva
Membro do Poder Judiciário

VALIDADE 26/03/2015

MP

Observáveis





REGISTRO: 34693E

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ESTAGIÁRIO

NOME: WELINGTON GONCALVES MAIA

FILIAÇÃO: DORACI GONCALVES MAIA
LIDA DA SILVA MAIA

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG

RG: 6.845.240 - SSP/MG

DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1977

CPF: 032.488.336-81

VIA: 01

EXPIRAÇÃO: 11/03/2012

ASSINATURA: *W. Maia*

ASSOCIAÇÃO DE ADVOGADOS DO BRASIL - AMB

Associação dos Comunicadores de Minas Gerais



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR
RÁDIO VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507- CANAL 200 -
CNPJ:02.003.058/0001-14

**RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto-02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG.**

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ACVR-VITÓRIA FM 87,9

SEGUNDA Á SEXTA FEIRA

04:00 às 08:00 da Manhã-Amanhecer no Sertão(Um programa voltado ao homem do campo,dicas de plantios e cuidados gerais,cotação de bovinos e suínos etc...cotação de café,soja etc....)

08:00 às 12:00 da Manhã-Bom dia Contagem(Um programa com dicas pra dona de casa,direitos do consumidor,saúde,bem estar,entrevistas e debates sobre os assuntos abordados etc...)

12:00 às 12:30-Jornal Rádio Fatos(Notícias do Estado,Brasil e do mundo)

12:30 às 13:00-Jornal Contagem(Notícias do Município em geral)

13:00 às 15:00>Show de Talentos(Um programa voltado para os artistas regional,escritores,historiadores,cantores etc....)

15:00 às 17:00-A Voz da comunidade(Um programa que fala sobre,educação,saúde,segurança,cidadãiatransporte,prestação de serviços e utilidade pública etc...)

17:00 às 19:00-Cantinho da Saudade(Programa destinado ao homem do campo,músicas caipiras,prosas,causos,contos etc..)

18:00-Momento de paz e Reflexão(OBS)



19:00 às 20:00-A Voz do Brasil

20:00 às 21:00-Vitória Esportes(Um programa sobre o esporte Regional,especializado,futebol,esportes em geral)

21:00 às 24:00-Roteiro Cultural(Um programa de cultura como:Teatro,agenda cultural,informações diversas,dicas de cinema ets...)

00:00 às 04:00-Fique bem Informado(Um programa de boletins informativos do Município,ALMG,Câmara dos Deputados,Senado, Poder Judiciário Estadual e Federal etc...)

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SÁBADO

04:00 às 08:00-Ecumenismo(Um programa para todos os credos religiosos da nossa região)

08:00 às 12:00-Contagem em Foco(Um programa que fala tudo sobre o município)

12:00 às 18:00-Entidades em Ação(Um programa para as entidades da região,tais como:Associações de Bairro,entidades filantrópicas em geral,de classe e beneméritas etc...)

18:00 às 21:00-Resumo Vitória(Um programa que tráz todo o resumo da semana da programação da Emissora que foram destaques)

21:00 às 00:00-Nos Embalos de sábado à noite(Um programa com informações de músisas que fizeram história,nacional e internacional)



GRADE DE PROGRAMAÇÃO

DOMINGO

00:00 ÀS 04:00-Alto Estágio Primeira Edição(Um programa oficina voltado ao jovem jornalista,radialista e locutor,para desenvolvimento do seu talento)

04:00 às 07:00-A Viola e a Saudade(Um programa caipira,com músicas raízes,causos da roça etc...)

07:00 às 08:00-Missa Ecumênica em seu Lar

08:00 às 12:00-Domingo Alegria(Um programa com brincadeiras,diversões e entretenimento)

12:00 às 14:00-Nostalgia(Um programa contando a história musical do Brasil:Choro,samba,bossa nova,jovem guarda etc...)

14:00 às 18:00-O fino do Esporte(Destaque esportivo da semana,enquete esportiva,agenda esportiva do município,etc...)

18:00 às 21:00-Alto Estágio Segunda Edição(Um programa oficina voltado ao jovem jornalista,radialista e locutor,para desenvolvimento do seu talento)

21:00 às 00:00-Resumo Vitória Reprise do Sábado(Um programa que traz todo o resumo da semana da programação da Emissora que foram destaques)

00:00 às 04:00-Fique bem Informado(Um programa de boletins informativos do Município,ALMG,Câmara dos Deputados,Senado, Poder Judiciário Estadual e Federal etc...)


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RADIODIFUSÃO - ACVR



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
RÁDIO VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507- CANAL 200 -
CNPJ:02.003.058/0001-14**

**RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-SALA 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG-CEP:32072-170**

**RELATÓRIO RESUMIDO & LAUDO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE
PROGRAMAÇÃO DA ACVR-VITÓRIA FM 87.9**

Mediante o resumo da grade de programação que está sendo enviado a este órgão(MC),queremos inteirar que segundo a última avaliação feita por este conselho a programação da Emissora atende ao artigo 4º em todo,da lei 9.612 de 1998 em seus termos e item 21.4.1 da Norma complementar Nº1/2011 aprovada pela Portaria MC Nº462 de 14/10/2011.

Contagem,MG 12 de Dezembro de 2012



ACBP

Rui de Jesus Paes Filho

ASCOTROP



Maria dos Anjos de Oliveira Silva

ASCCAL

José Darcy da Cruz

ABISAL

Venâncio Roberto Sousa

CCE

Juizela Maria da Silva

ASCUBS

Yuner do Carmo Teixeira

ACMT II

Pelleti Antônio de Oliveira

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO F.SILVA

[Signature]

PROCEU



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente		Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4/00005780-0		31/12/2012
Sacado		Número do documento		Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		00000875958		00000000000875958
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			40,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 1420120000000902974

ATENCAO: NA O RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA – ACVR –(Pessoa Física)

- 01-Fábio Lopes Ferreira-C.I.MG4.127.908-Rua Ref:Duque de Caxias,393-Casa-Petrolândia-Contagem-MG.
- 02-Leovande Monteiro Rodrigues-C.I.MG10.094.923-Rua Miradouro,212-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 03-Flávio Machado de Melo-C.I.MG14.188.003-Rua Ref:Manguinhos,265-Petrolândia-Contagem-MG.
- 04-Elienay Lopes Ferreira-C.I.MG12.226.208-Rua Fronape,235-Petrolândia-Contagem-MG.
- 05-Welington Gonçalves Maia-C.I.MG6.645.240-Rua Gentil do Ouro,203-Petrolândia-Contagem-MG.
- 06-Laodicéia Lopes Ferreira-C.I.MG8.728.463-Rua Gentil do Ouro,203-Petrolândia-Contagem-MG.
- 07-Márcia Estevam da Silva-C.I.MG10.749.086-Rua Ref:Duque de Caxias 843-Petrolândia-Contagem-MG.
- 08-Custódio Romão da Silva-C.I.MG2.141.447-Rua Xisto,86-Petrolândia-Contagem-MG.
- 09-Geovani Rafael Rodrigues de Carvalho-C.I.MG14.492.758-Rua Cincoenta e seis,240-B-Tropical-Contagem-MG.
- 10-Edson Machado Fernandes-C.I.DF442.126-Rua Trinta e Seis,155-Tropical-Contagem-MG.
- 11-Sirinéia Calixto-C.I.M-3.005.753MG-Rua Ref:Gabriel Passos,47-Ap-362-Petrolândia-Contagem-MG.
- 12-Sebastião Crispim da Silva-C.I.MG-6.846.796-Rua Palmeiras,49-Sapucaias III-Contagem-MG.
- 13-José Darci da Cruz—C.I.MG-403.222-Rua Friburgo,77-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 14-Ademar Deodoro dos Reis-C.I.M-1098.623.00-Rua Vitória,547-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 15-Rui de Sena Paula Filho-C.I.MG-5.063.174-Rua Vinte e Oito,292-Tropical-Contagem-MG.
- 16-Madalena de Freitas-C.I.MG-619.384-Rua Vinte e um,134-Tropical-Contagem-MG.
- 17-Veronilde Rodrigues Barroso-C.I.MG.576.595-Rua Itutinga,256-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 18-Poliana Yolanda Barroso Silva-C.I.MG13.326.085-Rua Itutinga,256-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 19-Maria dos Anjos de Oliveira Silva-C.I.MG526.446-Rua N,343-Campo Alto-Contagem-MG.
- 20 Ana Moreira C.I.MG-225.789-Rua N,177-Casa-Campo Alto-Contagem-MG.
- 21 Jorge dos Santos Carvalho-C.I.MG-3.114.508-Rua Olhos D'água,452-Chácaras Contagem-MG.
- 22-Ângela Maria da Silva-C.I.UM-139.185-Rua Pérola,380-Sapucaias II-Contagem-MG.



- 23-Matusalém Vieira dos Santos-C.I.MG3.772.656-Rua Oito,83-A-Tropical-Contagem-MG.
- 24-Iremar do Carmo Teixeira-C.I.M-6.565.461-Rua Oitenta e cinco,800-Tropical II-Contagem-MG.
- 25-Márcio Júnio-C.I.MG10.721.303-Rua Oitenta e um,40-Tropical II-Contagem-MG.
- 26-Gilberto Antônio de Oliveira-C.I.M-784.834-Rua Rua do Asfalto,127-Petrolândia-Contagem-MG.
- 27-Sidnei Maximiliano de Souza-C.I.MG284.716.506-Rua Oleduto,102-Petrolândia-Contagem-MG.
- 28-Adelson Junior-C.I.404.874.096-MG-Rua N,343-Campo Alto-Contagem-MG.
- 29-Nero Monteiro da Silva-C.I.M-830.245-Rua B,177-Campo Alto-Contagem-MG.
- 30-Junio Marcos Coelho-C.I.MG-6.609.319-Rua Ref:Gabriel Passos,535-Petrolândia-Contagem-MG.
- 31-Rafael Feliciano Pereira-C.I.MG-13.694.275-Rua Recôncavo,161-Petrolândia-Contagem-MG.
- 32-Rafael Cotrim-C.I.MG-11.939.826-Av.Tropical,1826-Tropical Contagem MG.
- 33-Cássio Caio da Cunha-C.I.MG-15.220.418-Rua Paraíba,21-Petrolândia-Contagem-MG.
- 34-Altair Andrade Soares-C.I.MG-6.331.277-Av.Marte,948-Bloco 12-Ap201-Jardim Riacho-Contagem-MG.
- 35-João Carlos da Silva-C.I.MG-921.641-Rua Guarará,71-Nôvo Eldorado-Contagem-MG.
- 36-Ronildo Alves Nogueira-C.I.MG 6.846.413-Rua Oleoduto,282-Petrolândia-Contagem-MG.
- 37-Antonio José Soares-C.I.M-922.245-MG-Rua Re:Duque de Caxias,860-Petrolândia-Contagem-MG.
- 38-Dercídio Barbosa da Silva-C.I.MG-480.631-Rua Oleoduto,198-Petrolândia-Contagem-MG.
- 39-Paulo César Arantes-C.I.M-276.935-MG-Rua Ari de Souza Braga,68-Funcionários-Contagem-MG.
- 40-Adão Esméria Lima de Oliveira-C.I.MG 13.415.488-Rua Vitória,448-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 41-Flávio Anselmo Pinto-C.I.MG 6.283.850-Av.Adutora Várzea das Flores,1465-Petrolândia-Contagem-MG.
- 42-Alencar Barbosa de Oliveira-C.I.M 3.336.447-MG-Av.São Caetano,97-São Caetano-Contagem-MG.
- 43-Heloísa Helena Evangelista Gomes-C.I.MG-2.138.443-Rua Inhapiim 54-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 44-Marcelo dos Santos-C.I.M 5.201.013-MG-Av.Londres,175-Eldorado-Contagem-MG.
- 45-Cecília Pereira da Silva-C.I.M-4.828.734-Rua Miradouro,41-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 46-Zenita Moreira de Oliveira-C.I.M-3.475.751-Rua das Violetas,590-Sapucaias I-Contagem-MG.
- 47-Amilton de Almeida Pantalcão-C.I.MG.618.109-Rua Guaxupé,256-Ap203-São Caetano-Contagem-MG.
- 48-Aelson Teixeira da Cruz-C.I.M-3.413.416-MG-Rua Doze,285-Sapucaias II-Contagem-MG.



- 49-Adimilson Justino do Carmo-C.I.MG-450.228-Rua Doze,154-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 50-Cláudio Aparecido Jardim de Moraes-C.I.MG 5.259.954-Rua Doze,43-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 51-Márcia de Souza Martins-C.I.MG-14.065.948-Rua Dezoito,176-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 52-Genoveva Rosana Fernandes-C.I.M-5.878.878-Rua Dezesseis,44-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 54-Cristiane Almeida Falcão Silva-C.I.MG-8.706.388-Rua Dezesseis,04-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 55-Rômulo Duarte Silva-C.I.MG-1.509.961-Rua Quatorze,166-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 56-Cleidesom do Carmo Justino-C.I.MG-13.824.476-Rua Dezoito,376-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 57-Gilson Marques Justino-C.I.M-8.668.547-Rua Dezoito,176-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 58-Francisca Mota Ferreira-C.I.M-5.248.493-MG-Rua Onze,2096-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 59-Shirlei Ferreira de Souza-C.I.M-8.123.136-Rua Dezoito,305-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 60-Gislaine Teixeira Almeida de Moraes-C.I.M-8.942.633-Rua Dezesete,43-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 61-Siglinair Alves da Silva de Paula-C.I.M-7.884.152-Av.Tapajós,1145-São Caetano-Contagem-MG.
- 62-Gilberto Henrique de Souza-C.I.MG 10.674.403-Rua Canários,230-Beija Flôr-Contagem-MG.
- 64-Divino Adão da Silva-C.I.M-1.096.855 MG-Rua Monte Belo,345-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 65-Leandro dos Santos-C.I.M-12.085.149-MG-Rua Guaxupé,123-São Caetano-Contagem-MG.
- 66-Rosilaine Aparecida Alves-C.I.M-5.186.565-Rua Doninha,112-São Caetano-Contagem-MG.
- 67-Alex Sander Moreira-C.I.MG-7.141.877-Rua Jaguarão,234-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 68-Edilson Ferreira-C.I.MG-5.696.041-MG-Rua Goiás,130-Universal-Contagem_MG.
- 69-Gilberto Fernandes de Oliveira-C.I.MG-11.719.443-Rua Quatro,23-Tropical-Contagem-MG.
- 70-Marcos Aurélio de Magalhães-C.I.M-6.696.108-MG-Rua Mataripe,219-Petrolândia-Contagem-MG.
- 71-Merivaldo Fernando Nicassio-C.I. 1.014.543-SSP.ES-Rua Friburgo,178-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 72-Abel Rodrigues Lana-C.I.M 1.997.776-MG-Rua Ref:Duque de Caxias,209-Petrolândia-Contagem-MG.
- 73-Marina Gil de Oliveira-C.I.13.383.216MG-Rua Rio Paranaguá,755-Nôvo Riacho-Contagem-MG.
- 74-Sara Regiane do Nascimento-C.I.MG 10.340.435-Rua Nova Ponte,155-Apto 201-São Caetano-Contagem-MG.
- 75-Maria Rosa da Cruz Souza-C.I.MG 1.632.689-Rua Vitória,601-Ind.São Luiz-Contagem-MG.



- 76-Milton Gomes Da Silva-C.I.MG 8.434.945-Rua Friburgo,668-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 77-Ronaldo Gomes Ferreira-C.I.M 5.086.974-Rua Monte Belo,753-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 78-José Marcos Neves-C.I.M 4.306.748-Rua Santa Fé,S/N-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 79-Paulo de Tarso Mariano-OAB/MG-116.606-Rua Bernardo Monteiro,985-Ap 203—Centro de Contagem-MG.
- 80-Natalício Cardoso da Rosa-C.I.M-4.360.532-MG-Rua Ref:Mataripe,181-A-Petrolândia-Contagem-MG.
- 81-Cléber Pereira dos Santos-C.I.MG 8.753.110-Rua Ipameri,57-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 82-Avimar Sabino Vaz-C.I.M-6.212.482-MG-Rua Ref:Cubatão,668-Petrolândia-Contagem-MG.
- 83-Marilza Rodrigues Passos-C.I.MG 10.398.118-Rua Querozene.09-Petrolândia-Contagem-MG.
- 84-Ludário de Sousa Passos-C.I.M-1.055.873-ES-Rua Ref:Duque de Caxias,209-Petrolândia-Contagem-MG.
- 85-Heloíza Malagoli de Oliveira-C.I.-M-2.697.279-MG-Rua Santana,652-Jardim Bandeirantes-Contagem-MG.
- 86-Rafael Pereira-C.I.M-251.954-MG-Rua Vinte,300-Tropical-Contagem-MG
- 87-José Ferreira de Carvalho-C.I.M-3.189.604-MG-Rua Dez,136-A-Tropical-Contagem-MG.
- 88-Kelly Cristine Oliveira-C.I.M-5.065.266-MG-Rua Querozene,09-Petrolândia-Contagem-MG.
- 89-Jayme Capillupe Brandão-C.I.MG-3.215.230-Rua Queroze,05-Petrolândia-Contagem-MG.
- 90-José Aparecido da Silva-OAB/MG109.810-Av.João César de Oliveira,1270-Eldorado-Contagem-MG.
- 91-Sérgio Cesar Amaral-OAB/106.781-Av.João César de Oliveira,1270-Eldorado-Contagem-MG.
- 92-Ueliton Rodrigues Passos-C.I.MG 14.705.759-Rua Querozene,05-Petrolândia-Contagem-MG.
- 93-Aloma Aparecida Felipe Passos-C.I.MG 16.402.069-Rua Querozene,05-Petrolândia-Contagem-MG.
- 94-Genário Isac de Oliveira-C.I.M-2.136.156-MG,Rua Cinco,240-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 95-Elias Martins Neto-C.I.M-2.207.197-MG,Rua jaboticatubas,42-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 96-Pedro Dias Gomes-C.I.M4.116.433-MG,Rua Inhapim,48-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 97-Alcides Martins de Almeida-C.I.M-2.704.355-MG,Rua Pavão,62-Beija Flôr-Contagem-MG.
- 98-José Lucas da Silva-C.I.M-6.646.308,Rua Recôncavo,164-Petrolândia-Contagem-MG.
- 99-Rosilene Emiliano Martins-C.I.M-6.609.885-MG-Rua do Asfalto,219-Petrolândia-Contagem-MG.
- 100-Allan Kardec de Souza-C.I.M-2.780.103-MG,Rua Canários,323-Beija Flôr-Contagem-MG.



- 101-Wilian Lopes Ferreira-C.I.M-5.806.327-MG-Rua Ref.Gabriel Passos,215-Petrolândia-Contagem-MG.
- 102-Lilian Marques do Santos-C.I.MG 10.427.032-Rua Maripá,145-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 103-Anderson de Oliveira Arouxa-C.I.RG.328.92468-4SSPSP-Rua Ref.Gabriel Passos,47-Petrolândia-Contagem-MG.
- 104-João Mendes de Freitas-C.I.M-59.637-MG-Rua Inhapim,48-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 105-Ana Luiza de Jesus-C.I.M-4.088.824-MG-Rua Ibacoby,85-Icaívera-Contagem-MG.
- 106-Antônio Posse-C.I.M-5.670.559-MG-Av. Oby,625-A-Icaívera-Contagem_MG.
- 107-Maria José Ribeiro da Silva-C.I.M-8.495.500-Av.Oby,50-Icaívera-Contagem-MG.
- 108-Irani Nonato de Sousa-C.I.M-2.131.622-MG-Rua.Marajaíba,99-Icaívera-Contagem-MG.
- 109-Carlos Alberto-C.I.MG 12.343.549-MG-Av.Oby,28-Icaívera-Contagem-MG.
- 110-Neuza Alves de Souza-C.I.MG.200.010-MG-Rua Morissi,323-Ivaívera-Contagem-MG.
- 111-Neuza Alves de Souza-C.I.MG 3.200.010-Rua Moressi,323-Icaívera-Contagem-MG.
- 112-Marlene Ferreira Rodrigues-C.I.M-5.485.432-Av.Cicaba,611-Icaívera-Contagem-MG.
- 113-Jackson Maximiano da Silva-C.I.M-7.139.668-Rua Marajaíba,47-Icaívera-Contagem-MG.
- 114-Divino Gontijo da Silva-C.I.M-5.882.570-Rua Oby,50-Icaívera Contagem MG.
- 115-Cleuza Maria da Silva-C.I.M-7.186.825-MG-Rua Jataíba,11-Icaívera-Contagem-MG.
- 116-Dinaldo Belo-C.I.M-3.580.180-MG-Rua Potira,924-Icaívera-Contagem-MG.
- 117-Antônio Francisco do Amaral-C.I.M-2.202.681-MG-Rua Coema S/n-Icaivera-Contagem-MG.
- 118-Djalma Martins da Silva-C.I.M-3.674.584-MG-Av.Cicaba,611-Icaívera-Contagem-MG.
- 119-Antônio Carlos Brandão-C.I.M-3.410.186MG-Rua 10,124-Tropical-Contagem-MG.
- 120-Iliú Inácio da Hora-C.I.M-2..269.703-MG-Av.Imbiruçu,1100-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 121-Edivan Silva dos S.Inácio-C.I.M-4.916.199-MG-Av.Imbiruçu,1100-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 122-Sandra Regina Bicário Dias-C.I.M-4.336.965-MG-Rua Inhapim,48-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 123-Aline Rodrigues de Souza-C.I.MG-12.052.305-Rua Canários,323-Beija Flôr-Contagem-MG.
- 124-Marco Antônio Martins-C.I.M-5.388.251-MG-Av.Imbriruçu,978-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 125-Luzia de Oliveira Silva Martins-C.I.M-5.263.435-MG-Rua Vinte e Nove,67-Tropical-Contagem-MG.
- 126-Clotilde Tomás de Almeida-C.I.RGL.060.231.S.4333V4242-Rua Pavão,62-Beija Flôr-Contagem-MG.
- 127-José do Porto Gonçalves-C.I.M-2.914.991-MG-Rua Ref.Cubatão,324-Petrolândia-Contagem-MG.



- 128-Célio Ribeiro de Carvalho-C.I.MG-5.232.125-Rua Vinte e nove,36-A-Tropical-Contagem-MG.
- 129-Raimundo Gonçalves Carvalho-C.I.M-3.775.673-MG-Rua Vinte e nove,36-A-Tropical-Contagem-MG;
- 130-Nivaldo Ribas-C.I.RG12.977.138-SP-Rua Luiza Efigênia da Silva,330-Ap 301-Camargos-Contagem-MG.
- 131-Maria José Gomes-RG14.052.647-SP-Rua Luiz Efigênia da Silva,330-ap 301-Camargos-Contagem-MG.
- 132-Darlom Santos da Silva-C.I.MG 12.591.141-Rua Kira,454-Icaívera-Contagem-MG.
- 133-Maria Amelia Rodrigues Belo-C.I.M-6.142.280-MG-Rua Potira,924-Icaívera-Contagem-MG.
- 134-Alen Freitas Figueredo-C.I.RG0931584590-BA-Rua Duque de Caxias,41-Petrolândia-Contagem-MG.
- 135-Silvia Silveira-C.I.MG 1364157-Rua C,544-Tropical-Contagem-MG.
- 136-Fabiano do Espírito Santo-C.I.MG-11.092.618-Av.Imbirucú,06-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 137-Edson Batista Alves-C.I.MG-10.480.726-Rua Maripá,145-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 138-Vera Lúcia Vieira Duarte Ramos-C.I.M-6.384.284-MG-Rua Ref.Gabriel Passos,262-Petrolândia-Contagem-MG.
- 139-Alair do Carmo Vital-C.I.M-1.364.989-MG-Rua Pavão,93-Beija Flor-Contagem-MG.
- 140-Wanderson dos Santos-C.I.MG-10.113.217-Rua Ref.Duque de Caxias,843-Petrolândia-Contagem-MG.
- 141-Nancy Dias dos Santos-C.I.MG-12.651.705-Rua Vinte e nove,60-Tropical-Contagem-MG.
- 142-Ana Maria Lírio Santos-C.I.13.281.569-BA-Rua Serraria,76-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 143-Romualdo de Souza-C.I.MG 11.427.029-Rua Paraíba,135-Universal-Contagem-MG.
- 144-Antonio José da Silva-C.I.M-3.101.393-MG-Rua Matipó,175-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 145-Antonio Rosa-C.I.M-5.670.559-Av.Oby,625-A-Icaívera-Contagem-MG.
- 146-João Michael Nobre-C.I.MG-13.996.491-Rua Vitória,263-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 147-Marcos Antônio de A.-C.I.MG-11.397.302-Rua Guiricema,123-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 148-Israel dos Santos Martins-C.I.MG 14.392.980-Rua Cinco,197-Santa Helena-Contagem-MG.
- 149-Reginaldo Rodrigues de Andrade-C.I.MG-14.826.289-Rua Miradouro,55-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 150-Jovelino Cipriano da Silva-C.I.MG-12.092.915-Rua Xisto,143-Petrolândia-Contagem-MG.
- 151-Igor Henrique de Jesus-C.I.MG 13.975.478-Guiricema,28-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 152-Arinaldo Pereira Lima-C.I.M-3.289.716-Rua D,87-Campo Alto-Contagem-MG.
- 153-Wallace Ferreira de Souza-C.I.MG 13.731.962-Rua Jaguarão,324-Ind.São Luiz-Contagem-MG.



- 154-Juliana Regina Pereira-C.I.MG-8.033.666-Rua N,312-Campo Alto-Contagem-MG.
- 155-Maria do Carmo Silva Costa-C.I.MG-3.710.801-Av.Tropical,787-Tropical-Contagem-MG.
- 156-Sérgio Paulo Neves Bento-C.I.MG 10.455.843-Av.Imbriruçu,147-Ind.São Luiz-Contagem-MG;
- 157-Rodolfo Alves da Silva-C.I.MG 12.813.033-Rua do Asfalto,116-Petrolândia-Contagem-MG.
- 158-Francis Mateus Ribeiro Bernardes-C.I.MG 12.745.090-Rua Vinte e quatro,129-Tropical-Contagem-MG.
- 159-Admilson Gomes Reis-C.I.M-8.243.974-MG-Rua Goiás,91-Universal-Contagem-MG.
- 160-Juliano Nato Corrêa-C.I.M-6.668.848-MG-Rua Dezenove,213-Tropical-Contagem-MG.
- 161-Jair Roberto V.Lopes-C.I.MG 589.369-MG-Rua Antônio Dias,182-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 162.Procópio Gonçalves de Abreu-C.I.MG2.996.690-Rua Benzol,106-Petrolândia-Contagem-MG.
- 163-Paulo Sérgio da Silva-C.I.MG7.767.722-Rua Metano,25-Petrolândia-Contagem-MG.
- 164-Vilmar Ramos Martins-C.I.MG 10.211.892-Rua Nove,25-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 165-Ivana Moreira de Souza Martins-C.I.M-5.881.428-MG-Rua Nove,25-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 166-Sônia Ramos Martins-C.I.MG 12.119.008-Rua Nove,135-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 167-Lealdo Alves Ferreira-C.I.RG:01322207079-GO-Rua Fronape,235-Petrolândia-Contagem-MG.
- 168-Erlan Fernando Aguiar-C.I.MG 10.465.524-Rua Paraíba,101-Universal-Contagem-MG;
- 169-Erlei Eustáquio Leal-C.I.MG-4.409.668-Rua Goiás,123-Universal-Contagem-MG.
- 170-Carlos Alves dos Santos-C.I.MG 11.748.887-Rua Ubaitaba,120-São Caetano-Contagem-MG.
- 171-Wallace de Oliveira Silva-C.I.MG 11.653.240-Rua Ipameri,40-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 172-Liórdes Carmo Aparecido-C.I.M-3.339.033-MG-Rua Paraíba,101-Universal-Contagem-MG.
- 173-José Aparecido-C.I.M-1.363.830-MG-Rua Paraíba,101-Universal-Contagem-MG.
- 174-Etelvina Jesus de Freitas-C.I.M-4.953.596-MG-Rua Inhapim,48-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 175-Sidney Luciano-C.I.M-2.478.585-João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.
- 176-José Gomes Paulino-C.I.MG-4.321.867-Rua João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.
- 177-Alessandra Paulino-C.I.MG-11.598.694-Rua João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.
- 178-Fabiane Lopes Ferreira-C.I.M-4.928.693-MG-Rua Recôncavo,277-Petrolândia-Contagem-MG.



179-Ariane Luciano Paulino-C.I.M-8.011.291-MG-Rua João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.

180-Paulo Roberto Assis Alves da Silva-C.I.M-3.087.452-MG-Rua João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.

181-Rodrigo Paulino-C.I.MG 787.775-7-Rua João José de Almeida,131-Alvorada-Contagem-MG.

182-Simone Aparecida Carmo Ferreira-C.I.M5.646.948-MG-Rua Paraíba,101-Universal-Contagem-MG.

183-Irani Rodrigues Lopes-C.I.M-6.003.656-MG-Rua Jarayba,40-Icaívera-Contagem-MG.

184-Eva Kely Herculano-C.I.MG-11.112.195-Rua Monte Belo,711-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

185-Haroldo Gregório da Costa-C.I.M-6.038.133-Rua do Asfalto,299-Petrolândia-Contagem-MG.

186-Laércio Estevam Herculano-C.I.M-1.095.320-MG-Rua Mamoré,629-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

187-Natalício Cardoso da Rosa-C.I.M-4.360.532-MG-Rua Ref:Mataripe,181-A-Petrolândia-Contagem-MG.

188-Fidelcino Silva Leite-C.I.M-8.882.949-MG-Rua Maripá,145-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

189-Carlos Henrique Adriano de Moura-C.I.MG-10.343.397-Rua Ref:Manguinhos,304-Petrolândia-Contagem-MG.

190-José Bráz de Magalhães-C.I.M-2.135.437-MG-Rua Tucano,313-Beija Flôr-Contagem-MG.

191-Antônio Haroldo Melo Marinho-C.I.M-4.900.840-Rua Itaú,479-Amazonas-Contagem-MG.

192-Wellington Martins-C.I.M-7.135.643-MG-Rua Ref:Gabriel Passos,339-Petrolândia-Contagem-MG.

193-Josias Teixeira-C.I.MG.405.546-Rua Bahia,201-Universal Contagem MG.

194-Gilmar da Silva-C.I.M-6.634.959-Av.São Caetano,29-São Caetano-Contagem-MG

195-Maria Elisa dos Santos Camargos-C.I.M-1.098.239-MG-Rua Maripá,145-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

196-Marcelo Emílio Marinho-C.I.MG12.206.198-Rua Pouso Alegre,254-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

197-Rosalina Lopes dos Santos-C.I.M-4.617.400-MG-Rua Miradouro,12-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

198-Geci dos Santos-C.I.M-2.704.296-MG-Rua Petroquisa,12-Petrolândia-Contagem-MG.

199-Maria Aparecida Silva Almeida-C.I.M-2.832.094-MG-Rua Araras,14-Beija Flôr-Contagem-MG.

200-Luzia Ferreira Souza Silva-C.I.M-5.213.737-MG-Rua Ref:Cubatão,585-Petrolândia-Contagem-MG.

201-Georgina Gomes Leal-C.I.M-5.829.882-MG-Av.Tapajós,585-São Caetano-Contagem-MG.

202-Angêla Maria Herculano-C.I.M-4.593.702-MG-Rua Jaboticatubas,42-Ind.São Luiz-Contagem-MG.

203-Mailde Aparecida Gomes Santos-C.I.M-7.565.334-MG-Rua Jaguarão,196-Ind.São Luiz-Contagem-MG.



- 204-Jair da Costa Ferreira-C.I.M-721.817-Rua Vinte e Oito,987-Tropical-Contagem-MG.
Doralice Rabelo de Andrade Ferreira-C.I.M-480.460-MG-Rua Vinte e oito,987-Tropical-Contagem-MG.
205-Cassio Hipólito Matias-C.I.M-5.427.126-Rua Quatro,12-Tropical-Contagem-MG.
206-José Pereira da Silva-C.I.MG 821.285-Rua Refinaria Manguinhos,983-Petrolândia-Contagem-MG.
207-José Antonio Nogueira-C.I.MG.985.932-Rua Estireno,149-Petrolândia-Contagem-MG.
208-Laurides de Sousa Nogueira-C.I.M-2.482.501-MG-Rua Estireno,149-Petrolândia-Contagem-MG.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RADIODIFUSÃO - ACVR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
CNPJ:02.003.058/0001-14
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG. - FONE:31-3397-6140 & 3397-0511-



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA – ACVR –(Pessoa Jurídica)

- 01-Elétrica Hidráulica Miro-CNPJ:04.013.867/0001-32-Rua Ref:Duque de Caxias,507-Petrolândia-Contagem-MG.
- 02-Lopes Serviços Ltda-CNPJ:26.043.737/0001-85-Rua Ref:Duque de Caxias,485-Petrolândia-Contagem-MG.
- 03-Leovande Monteiro Rodrigues-ME-CNPJ:14.867.537/0001-68-Rua Ref:Duque de Caxias,480-Petrolândia-Contagem-MG.
- 04-Óptica Mariana Ltda-CNPJ:01.712.155/0001-13-Rua Oleoduto,298-Petrolândia-Contagem-MG.
- 05-Loma Imóveis Empreendimentos Imobiliários Ltda-CNPJ:12.408.128/0001-78-Rua Ref:Duque de Caxias,393 Lj-Petrolândia-Contagem-MG.
- 06 Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betel-CNPJ:21.893.466/0001-33-Rua Ref:Gabriel Passos,215-Petrolândia-Contagem-MG.
- 07-Movelarte Ltda-CNPJ:71.190.144/0001-04-Rua Ref:Duque de Caxias,507-Petrolândia-Contagem-MG.
- 08-Estrada Real Veículos-CNPJ:10.415.513/0001-17-Av.Araguaia,69-São Caetano-Betim-MG.
- 09-Madereira Via Expressa-CNPJ:04.984.821/0001-60-Via Expressa,1786-Petrolândia-Contagem-MG.
- 10-Igreja Pent.Árvore Da Vida-CNPJ:02.078.601/0001-42-Rua Propano,179-Petrolândia-Contagem-MG.
- 11-Nota Agenciamento de Empréstimos Ltda-CNPJ:071.730.120067-Rua Ref:Duque de Caxias,724-Lj 01-Petrolândia-Contagem-MG.
- 12-Clin Escultural Modas Ltda-ME-CNPJ:13.371.420/0001-26-Rua Benzina,14-Petrolândia-Contagem-MG.
- 13-Rumo Certo Turismo Ltda-ME-CNPJ:14.242.737/0001-25-Rua Benzina,17-Petrolândia-Contagem-MG.
- 14-Associação dos Amigos do Bairro Industrial São Luiz-Abisal-CNPJ:02.991.136/0001-07-Rua Friburgo,77-Ind.São Luiz Contagem MG
- 15-Associação Comunitária do Bairro Tropical-Ascotrop-CNPJ:22.741.441/0001-87 Rua Trinta e Quatro,428-Tropical-Contagem-MG.
- 16-Creche Criança Esperança-CCE-CNPJ:22.733.992/0001-07-Rua Dezenove,174-Tropical-Contagem-MG.
- 17-Associação Comunitária do Bairro Campo Alto-Ascal-CNPJ:00.660.342/0001-39 Rua N,342-Campo Alto-Contagem-MG.
- 18-Associação Comunitária do Bairro Chácaras Contagem-CNPJ:00.162.053/0001-09-Rua Olhos D'água,452-Bairro Chácaras Contagem Contagem MG
- 19-Associação Comunitária do Bairro Sapucaias II-Ascubs-CNPJ:13.200.040.0001-53 Rua Pérola,380-Sapucaias II-Contagem-MG.
- 20-Associação Comunitária do Bairro Tropical Segunda Seção-ACMT-II-CNPJ:07.012.721/0001-60-Rua Oitenta e hum,40-Tropical II Contagem MG
- 21-Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva-CNPJ:07.611.502/0001-27-Rua do Asfalto,127 Petrolândia-Contagem-MG.
- 22-TRUCEU-Projeto Construindo em União-CNPJ:12.995.334/0001-21-Rua N,343-Campo Alto-Contagem-MG.



- 23-Associação Comunitária e Comercial do Bairro Petrolândia e Região Sudoeste de Contagem-ACBP-CNPJ:17.512.849/0001-47-Rua Ref:Gabriel Passos,539-Petrolândia-Contagem-MG.
- 24- CEWAR-Informática e Idiomas Ltda-CNPJ:05.470.136/0001-89-Av.João César de Oliveira-2660-Eldorado-Contagem-MG.
- 25-Associação Pro-Melhoramento dos Moradores do Bairro Petrolândia-APROM-CNPJ:18.257.055/0001-47-Rua Ref:Gabriel Passos,47-Petrolândia-Contagem-MG.
- 26-Compcell Informática-CNPJ:02.827.929/0001-14-Rua Ref:Duque de Caxias,721-Petrolândia-Contagem-MG.
- 27-Jakson Soares Ferraz(ME)-CNPJ:42.910.364/0001-59-Rua Ref:Manguinhos,721-Petrolândia-Contagem-MG.
- 28-Drogaria Popular Dragaiz-CNPJ:08.208.417/0001-56-Rua Benzina,70-Lj 02,03-Petrolândia-Contagem-MG.
- 29-Sociedade São Vicente de Paulo(Lar Maria Clara)-CNPJ:19.693.662/0001-12-Rua Joaquim Camargos,362-Centro-Contagem-MG.
- 30-Salão Instituto de Aprendizagem Jeová Jiré Ltda-CNPJ:10.536.010/0001-08-Rua Oleoduto,246-Petrolândia-Contagem-MG.
- 31-Vilmar Ramos Martin-ME(Big Pizzaria)-CNPJ:04.105.913/0001-23-Rua Oleoduto,294-Lj 02,03-Petrolândia-Contagem-MG.
- 32-Drogaria São Paschoal-CNPJ:26.026.625/0001-16-Rua Oleoduto,298-Petrolândia-Contagem-MG.
- 33 União dos Aposentados e Pensionistas e Deficientes Físicos de Petrolândia e Contagem-CNPJ:23.847.049/0001-80-Rua Ref:Duque de Caxias,1125-Petrolândia-Contagem-MG.
- 34-Associação Comunitária Chácaras Contagem(ASCOCHAC)-CNPJ:00.162.002/0001-09 Rua Olhos D'água,452-Chácaras Contagem-MG.
- 35-Associação Comunitária Bairro Bélem(ASCBEL)-CNPJ:21.037.544/0001-06-Rua Dona Maria Augusta Belém,228-Bairro Belém Contagem-MG.
- 36-Associação de Mulheres do Bairro Campo Alto e Adjacências -CNPJ:02.249.625/0001-24 Rua C,305-Campo Alto-Contagem-MG.
- 37-Associação Recreativa da Região do Petrolândia-CNPJ:01.801.309/0001-43-Rua Oleoduto,298-Petrolândia-Contagem-MG.
- 38-Associação Comunitária do Bairro Beija Flôr-CNPJ:00.522.416/0001-70-Rua Tucano,435-Beija Flôr-Contagem-MG.
- 39-Associação Comunitária Evangélica em Contagem-CNPJ:26.059.121/0001-00-Rua Inhapim,48-Ind.São Luiz-Contagem-MG.
- 40-Smart Mercadoria e Padaria Ltda-CNPJ:07.386.756/0001-936-Rua Refinaria União,181-A-Petrolândia-Contagem-MG.
- 41-Supermercado Super Luna Ltda-CNPJ-71.385.637/0008-68-Rua Refinaria Duque de Caxias,624-Petrolândia-Contagem-MG.


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RADIODIFUSÃO - ACVR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
CNPJ:02.003.058/0001-14
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM - MG. - FONE:31-3397-6140 & 3397-0511-



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR- RÁDIO VITÓRIA
FM 87,9 - ZYL 507- CANAL 200 - CNPJ:02.003.058/0001-14

RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto-02-PETROLÂNDIA-CONTAGEM – MG.

DECLARAÇÃO

Declaramos para devido fins,de que todos os diretores são brasileiros natos e maiores de dezoito anos e residem na área da comunidade atendida pela Estação e área urbana da localidade,de acordo com ao subitem 7.1,alínea"e,h",da norma complementar 01/2004 e item 3.3 letra "d & e" da norma 01/2011,portaria(MC)462 de 14/10/2011.

OBS:Anexo xerox das identidades.

Contagem,MG 12 de Dezembro de 2012.

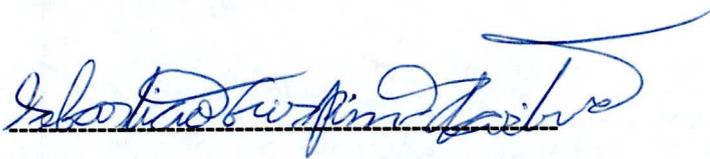
Diretor Geral:Fabio Lopes Ferreira

CPF:617 983 806-25



Diretor Administrativo:Edson Machado Fernandes

CPF:143 521 921-04



Diretor de Operações:Sebastião Crispim da Silva

CPF:913 461 266-15



Diretora Financeira:Sirinéia Calixto

CPF:615 037 036-49

Comunicação

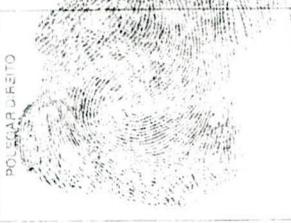
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

FABIO LOPES FERREIRA



POLÍCAR UREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.127.908 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2010

NOME
FABIO LOPES FERREIRA

FILIAÇÃO
ANTONIO LOPES FERREIRA
MARIA EFIGENIA FERREIRA

NATURALIDADE SAO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 26/1/1968

DOC. ORIGEM CAS. LV-146 EL-192

CONTAGEM-MG

CPF 617983806-25

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.188 DE 29/08/83

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FABIO LOPES FERREIRA
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS,393 AP 02

PETROLANDIA
32072-170 CONTAGEM-MG

DATA DE EMISSAO
09/12/2012
CNPJ / CPF
00061798380625
INSCRICAO ESTADUAL
TIPO DE TERMINAL
RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
871705760056

TELEFONE/CONTRATO
3397-0511 0 3

VALOR A PAGAR
R\$ 114,86

VENCIMENTO
20/12/2012

P
I
C
P
S
O
O
C
I
S
B
V

 Banco Itaú S/A
BANCO ITAÚ S/A

RECIBO DE PAGTO DE CONTAS DE SERV. PUBLICOS

AG C/C DEBITADA 7693.00334-8 FABIO FERREIRA

CEI 46014 CTR 01677

INFORMACOES PARA SUBSTITUIR EVENTUAL
NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGAMENTO
JUNTO AO FAVORECIDO DO CREDITO

FAVORECIDO 0024 TELEMAR-RJ

IDENTIFICACAO DO PAGAMENTO

846100000013148600240102180610103392705110312125

DATA DO PAGAMENTO 20/12/12

VALOR DO PAGAMENTO 114,86

AUTORIZADO DEBITO DE DIFERENCAS RELATIVAS A
INFORMACOES INEXATAS

AUTENTICACAO 23554601406000016735

ID	DURACAO	TARIFA	VALOR
PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:			
-SERIE			
	21,86%	VD	48,55
			48,55
	63,60%	VD	8,40
	50,02%	VD	47,92
			56,32
			104,87
TAXAS ESCAL SERVICIOS			104,87

ISS

RESERVADO AO FISCO

346a. ce34. 404b. 1a22. beb6. 3e8a. 684b. 38c7

FATURA N.: 1700304011163 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47

SERVICO DE TERCEIROS	TELEFONE 06101 3397-0511 0 3	
0001/04 09/12/2012 RECARGA 1X ILIMITADO 3186076777		1,00
0001/05 01/12/2012 01 INTERNET BANDA LARGA- SAC:4002-3131		3,99
0001/06 01/12/2012 01 SUPORTE POR TELEFONE- SAC:4002-3131		5,00
SUBTOTAL DO TELEFONE 06101 3397-0511 0 3		9,99
TOTAL SERVICIOS DE TERCEIROS		9,99

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
06101 3397-0511 0 3	58,54
06101 526-4139 0 1	56,32
TOTAL	114,86

CONTRIBUICCES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICIOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

- Pagando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

O Serviço de Auxílio à Lista é gratuito, a menos que você tenha recebido de sua prestadora a lista telefônica de assinantes oficial.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS DE FIXO	104,87
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,87
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	9,99
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 114,86
VENCIMENTO	20/12/2012



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0003-30 - INSC. ESTADUAL: 062.149964.00-47
AV AFONSO PENA,4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

FABIO LOPES FERREIRA
TELEFONE/CONTRATO: 3397-0511 CJ0 SU3
CONTA 12/2012 LOCAL 06101 DV 7

84610000001-3 14860024010-2 18061010339-2 70511031212-5



FATURA N.: 1700304011163
VENCIMENTO: 20/12/2012
VALOR A PAGAR R\$ 114,86
CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 871705760056

COPASA

NOIA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14

SPMT/DTCN 120 311860052 08 29 35 080 008427

Pág.: 01/01



EDSON MACHADO FERNANDES
R. TRINTA E SEIS
TROPICAL

155

CEP:32072-380
CONTAGEM

MG

REFERENCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUARIO		MATRÍCULA	
MES:	Número	Data de Apresentação	0 020 968 164 2		0 010 423 427 0	
11/2012	001.12.55781132-5	29/11/2012				
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO	PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS	
Y10F 0274541R	Atual	Anterior	m ³ Litros	27/12/2012	Serviço	Social
	462	443	19 19.000		Residencial	Comercial
	28/11/2012	26/10/2012	Dias de Consumo: 33		Industrial	Pública
					Água	2
					Esgoto	2

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	RS / Mil Litros Água		Valor Mil Litros Esgoto		Sub Total R\$	
							RS / Mil Litros Água	Valor R\$	RS / Mil Litros Esgoto	Valor R\$		
Nov/2012	19.000	33	575	MINIMO	6,00	2	12,00	--	24,70	--	22,26	46,96
Out/2012	15.000	30	500	6 A 10	3,50	2	7,00	2,06	14,42	1,85	12,96	27,38
Set/2012	15.000	29	517									
Ago/2012	15.000	33	454									
Jul/2012	14.000	29	482									
Jun/2012	12.000	33	363									
Mai/2012	21.000	29	724									
Abr/2012	19.000	30	633									
Mar/2012	19.000	27	703									
Feb/2012	12.000	32	375									
Jan/2012	21.000	29	724									
Dez/2011	24.000	30	800									
			SOMA	9,50			19,00	2,06	39,12	1,85	35,22	74,34

Consumo médio: 14 m³

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
575 litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1,18	R\$ 1,06

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE		39,12
ESGOTO: COLETA, TRATAMENTO, CONTROLE DO EFLUENTE, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL		35,22
AVISO DE DÉBITO - EMITIDO EM: 18/11/2012		6,78
MULTA P/ATRASSO /MES 10/2012 FAT: 00112500558868		1,17
JUROS DE MORA		1,19
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HIDRÍCOS - ESGOTO		0,15

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

115 - 24 HORAS

VENCIMENTO

19/12/2012

TOTAL A PAGAR

*****R\$83,63

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA

AV JOSE FARIA DA ROCHA 2204, ELDOorado
Do 08:30 às 16:30 TEL: 115

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES REFERENTES À FATURA

INFORMAÇÕES GERAIS

FIQUE SEGURO: LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E SUBSTÂNCIAS TOXICAS DEVEM FICAR ARMAZENADOS EM LOCAL SEGURO. MINAS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. N° 518 - Min. da Saúde - Dec. N° 5440)

Período:	Número de Amostras					
09/2012	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo	250	250	69	0	35	69
Analisadas		280	94	4	53	94
Fora Padrões	1	3	1	0	0	1
Dentro Padrões	279	277	93	4	53	93

Significado dos parâmetros: vide verso

Observações:

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

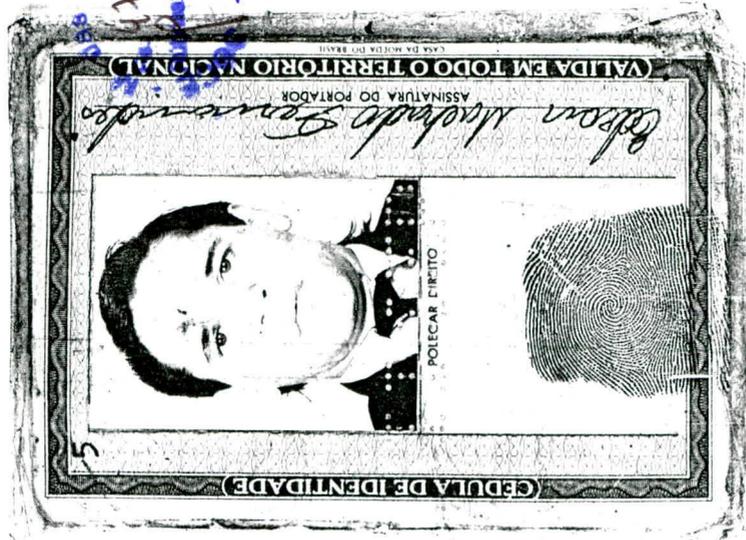
MATRÍCULA	NÚMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00104234270	001.12.55781132-5	11/2012	19/12/2012	*****R\$83,63

COPASA

82 67000000-1 83630019100-1 11255781132-3 53118600522-3



Comunicações



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Sebastião Crispim da Silva*
 Loc. Nasc: *Imbe*
 Est: *M. Gerais* Data: *03/01/71*
 Filiação: *Mausol Crispim da Silva e D. Genésio Lourenço da Silva*
 Est. Civil: *Solteiro* Doc. N°: *6846796*
 Fls.: *139.v.* Liv.: *27.A* Reg. Civil: *MG*
 Outro doc.:
 Situação Militar: Doc. *CDI-RA 12 039*
 N°: *11.862-2* Órgão: *12ª CSM* Est: *MG*
 Naturalizado Dec. N°: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
 Doc. Ident. N°: Exp. em:
 Estado:
 Obs:



Data Emissão: *08.04.90* DRT: *MG*
 Assinatura do Funcionário: *José Reis Vito*
 Credenciado-DRT



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sec. de Comunicação Social
48

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Número: *5.861*
 Série: *0071-160*



Sebastião Crispim da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

{ CI = M-6.846-796 / JSP - MG
 CPF = 913 461 266-15



www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedão 29810

Distribuição S.A.

Fale com a Cemig 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Ilmo(a). Sr(a).

SEBASTIAO CRESPIM DA SILVA
RUA CINCO 49 CS
SAPUCAIA III
32071-000 CONTAGEM, MG
CPF 913.461.266-15

Nº do Cliente

7005610958

Documento de Cobrança de Débito Histórico de Débitos

Descrição	Mês/Ano	Vencimento	Valor (R\$)
Fatura de Energia Elétrica	01/2012	09.02.2012	12,91
Fatura de Energia Elétrica	04/2011	09.08.2011	3,99
Fatura de Energia Elétrica	05/2011	09.08.2011	4,09
Fatura de Energia Elétrica	06/2011	09.08.2011	4,16
Fatura de Energia Elétrica	07/2011	09.08.2011	4,13
Fatura de Energia Elétrica	09/2011	09.01.2012	4,74
Fatura de Energia Elétrica	10/2011	09.01.2012	4,13
Fatura de Energia Elétrica	11/2011	09.01.2012	4,12
Fatura de Energia Elétrica	12/2011	09.01.2012	12,50

SEM VALOR FISCAL

Data de Emissão

13.04.2012

Total a Pagar

54,77

SAIA DA FILA

Débito automático, o jeito mais fácil de você pagar a sua conta. Você não paga nada por esse serviço e não enfrenta filas. Consulte o seu banco.

Informações sobre tarifas e tributos encontram-se à disposição do consumidor nas Agências de Atendimento. O cheque devolvido torna sem valor a quitação desta conta.

Documento de Cobrança de Débito



Número do Cliente

7005610958

Data de Emissão

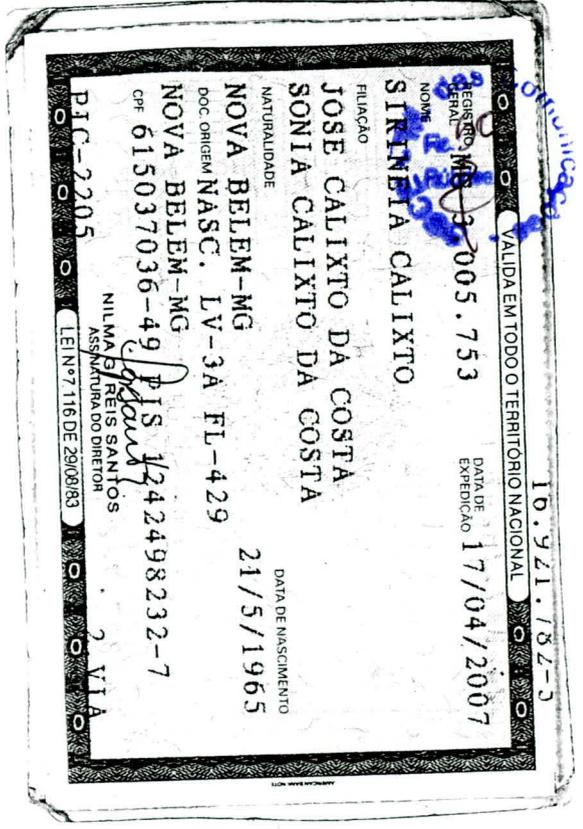
13.04.2012

Total a Pagar

54,77

83680000000-9 54770138000-8 30672931300-8 00074744335-6





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
 Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Estadual: 062.000139.00-14



SPMT/DTCN 104 311860052 07 32 04 369 008225 Pág.: 01/01

SIRINEIA CALIXTO R REFINARIA GABRIEL PASSOS 47 AP 302 CEP:32072-270 CONTAGEM MG
 PETROLANDIA

REFERÊNCIA DA FATURA			IDENTIFICADOR USUÁRIO	MATRÍCULA						
MÊS:	Número	Data de Apresentação	0 012 293 681 7	0 011 713 393 1						
11/2012	001.12.51642271-5	06/11/2012								
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO	PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Y11N 0489688	Atual	Anterior	m ³ Litros	04/12/2012	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	76-	64	12 12.000		Água		1			
	01/11/2012	03/10/2012	Dias de Consumo: 29		Esgoto		1			

HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA								
	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	CÁLCULO RESIDENCIAL								
				Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
Nov/2012	12.000	29	413	MINIMO	6,00	1	6,00	-	13,01	-	11,70	24,71
Out/2012	10.000	30	333	6 A 10	4,00	1	4,00	2,16	8,67	1,95	7,81	16,48
Set/2012	10.000	31	322	10 A 15	2,00	1	2,00	4,21	8,43	3,79	7,59	16,02
Ago/2012	13.000	30	433									
Jul/2012	16.000	33	484									
Jun/2012	15.000	24	625									
Fev/2012	10.000	27	370									
Jan/2012	8.000	30	266									
Dez/2011	10.000	32	312									
Nov/2011	9.000	30	300									
Out/2011	11.000	32	343									
Set/2011	9.000	29	310									
SOMA					12,00		12,00	6,37	30,11	5,74	27,10	57,21

Consumo médio: 12 m³

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
413 litros de água	
Água	Esgoto
R\$ 1,03	R\$ 0,03

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ÁGUA: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E DISPONIBILIDADE		30,11
ESGOTO: COLETA, TRATAMENTO, CONTROLE DO EFLUENTE, MANUTENÇÃO E DISPOSICAO FINAL		27,10
AVISO DE DEBITO - EMITIDO EM: 15/10/2012		6,78
MULTA DE ATRASO (MÊS 10/2012) FAT: 04112464570020		0,22

LAUDO DE ENSAIO



1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.
- b) Endereço: Rua Refinaria Duque de Caxias, 393 - Apt.02.
Bairro Petrolândia - CEP: 32.072-170 - Contagem/MG

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado: Rua Refinaria Duque de Caxias, 393 - Apt.02.
Bairro Petrolândia - CEP: 32.072-170 - Contagem/MG
- c) Data da realização: 13/12/2012

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC - 113
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 120.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

an



5 - MEDIÇÕES:

a) Frequência:

- Nominal: 87,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 87.900.030,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):
3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,20	-2,20	0,00	+6,10	+8,10	+10,30	+13,10	dB
50% mod	-2,20	-2,00	-2,00	0,00	+6,40	+8,40	+10,90	+13,40	dB
90% mod	-2,00	-1,90	-1,90	0,00	+6,70	+8,80	+11,30	+13,60	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,20	-2,30	-2,20	0,00	+6,00	+8,10	+10,20	+13,20	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,10	0,00	+6,20	+8,30	+10,60	+13,50	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-1,90	0,00	+6,60	+8,70	+11,10	+13,80	dB



b) Distorção Harmônica

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,47	0,49	0,51	0,53	0,50	0,48	0,47	0,46	%
50% mod	0,49	0,52	0,53	0,52	0,50	0,49	0,47	0,45	%
90% mod	0,48	0,50	0,53	0,55	0,52	0,50	0,48	0,47	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,48	0,49	0,52	0,53	0,51	0,49	0,47	0,46	%
50% mod	0,48	0,50	0,53	0,54	0,53	0,51	0,48	0,47	%
90% mod	0,50	0,52	0,53	0,50	0,49	0,48	0,47	0,46	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -55 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)
62 dB (3 Harmônico)

m



- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado á saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

6- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:**

Inexistentes

cu



8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: TEC - 113

Homologação: 038400-XXX0345

Potência: 25 w

Frequência: 87,9

Número de série: 4004

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 2,0 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
-

Handwritten mark



- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim



9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

W



DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

Contagem, 13 de dezembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25670/D

C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



PARECER CONCLUSIVO:

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

Contagem, 13 de dezembro de 2012.

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

CREA: 25670/D

• CPF: 271882726-20



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR , declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo TEC - 113, com potência nominal de 25,0 Watts .

Contagem, 13 de dezembro de 2012.

Representante Legal

- Local do ensaio:

Rua Refinaria Duque de Caxias, 393 - Apt.02.
Bairro Petrolândia - CEP: 32.072-170 - Contagem/MG

- Nome do Representante Legal: Fábio Lopes Ferreira.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000903026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Via da Obra/Serviço
 Página 1/1

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR**

CNPJ: 02.003.058/0001-14

Logradouro: **RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: 000393

Complemento: **APT.02**

Bairro: **PETROLÂNDIA**

Cidade: **CONTAGEM**

UF: **MG**

CEP: 32072170

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: 000393

Complemento: **APT.02**

Bairro: **PETROLÂNDIA**

Cidade: **CONTAGEM**

UF: **MG**

CEP: 32072170

Data de início: **13/12/2012** Previsão de término: **13/12/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR**

CNPJ: 02.003.058/0001-14

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade: Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W



CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG



Recibo do Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	31/12/2012
Sacado		Número do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		00000875996	00000000000875996
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(-) Dedução
R\$ (Real)		(=) Valor do documento	
		40,00	
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D
 TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201200000000903026
 ATENCAO: NA O RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A V I T Ó R I A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

R A D I O D I F U S Ã O - A C V R

CGC

0 2 0 0 3 0 5 8 0 0 0 1 1 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

V I T Ó R I A F M

Portaria de Autorização nº 765 de 2000.

Publicada no D.O.U de 26 de dezembro de 2000.

Decreto Legislativo nº 462 de 2002.

Publicado no D.O.U de 24 de dezembro de 2002.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R E F I N A R I A D U Q U E D E C A X I A S 39 3- Ap 02

BAIRRO

P E T R O L Â N D I A C O N T A G E M

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 9 ° 5 5 ' 5 0 " S 4 4 ° 0 6 ' 5 7 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A R E F I N A R I A D U Q U E D E C A X I A S 39 3- Ap 02

BAIRRO

P E T R O L Â N D I A C O N T A G E M

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1 9 ° 5 5 ' 5 0 " S 4 4 ° 0 6 ' 5 7 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A R E F I N A R I A D U Q U E D E C A X I A S 39 3- Ap 02

BAIRRO

P E T R O L Â N D I A C O N T A G E M

On



CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF
M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
1 9 ° 5 5 ' 5 0 " S 4 4 ° 0 6 ' 5 7 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE
T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A

MODELO
T E C 1 1 3

POTÊNCIA DE FABRICA
2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO
0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO
2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA
2 4 , 9 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO
8 7 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA
8 7 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA
T E C L A R E Q U I P . E L E T . L T D A

MODELO
P T 1 0 0

GANHO max (Gt)
0 , 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO
1 7 , 0 m

ALTURA DA TORRE
1 7 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL
9 5 0 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE
K M P R F S B R A S I L

MODELO
R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)
3 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 , 5 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 3 5 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
0 , 7 3

Perdas na linha (PL)=L.AL

Eficiência da linha (η) = 10

$\frac{-(PL)}{10}$

100

cu



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O | H E N R I Q U E | P . D E | F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A | S A G R A D A | F A M Í L I A | 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A | T E R E S A

CIDADE

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S

UF

M G

REG.CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S

DATA

1 3 / 1 2 / 2 0 1 2

ASSINATURA

Ch



ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica de que faço uso”

Contagem, 13 de dezembro de 2012.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25670/D
C P F : 271882726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

Contagem, 13 de dezembro de 2012.

Representante Legal

- Local da vistoria:

Rua Refinaria Duque de Caxias, 393 - Apt.02.
Bairro Petrolândia - CEP: 32.072-170 - Contagem/MG

- Nome do Representante Legal: Fábio Lopes Ferreira.



Via da Obra/Serviço
Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201200000000902974

1. Responsável Técnico

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: **1404867627**

Registro: **04.0.0000025670**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR**

CNPJ: **02.003.058/0001-14**

Logradouro: **RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **000393**

Complemento: **APT. 02**

Bairro: **PETROLÂNDIA**

Cidade: **CONTAGEM**

UF: **MG**

CEP: **32072170**

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS**

Nº: **000393**

Complemento: **APT. 02**

Bairro: **PETROLÂNDIA**

Cidade: **CONTAGEM**

UF: **MG**

CEP: **32072170**

Data de início: **13/12/2012** Previsão de término: **13/12/2012**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR**

CNPJ: **02.003.058/0001-14**

4. Atividade Técnica

1 - ASSESSORIA

Quantidade:

Unidade:

LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO

25.00

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCN

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas
13 de dezembro de 2012

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

Associação Comunitária Vitória
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA CNPJ: 02.003.058/0001-14

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$800,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: **40,00**

Registrada em: **17/12/2012**

Valor Pago: **40,00**

Nosso Número: **00000000875958**



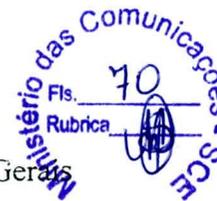
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

LDE 1º

18

Análise 1

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS



À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais
Ilmo Sr. Delegado Regional: Dr. Luciano.

Assunto: Renovação da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária.

Processo Nº 53.710.000736/1998.
53000.063589/12

Local : Contagem UF : MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 038633/2013-80
SEAPA/SCE
01/07/2013-08:09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO-ACVR, processo nº 53710.000736/1998, com endereço à Rua Refinaria Duque de Caxias Nº 393-Apto 02-Bairro Petrolândia-Contagem-MG-CEP:32072-170, vem respeitosamente a Vsa. apresentar juntada de documentos referente à Renovação da Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária dessa Entidade, conforme relação de documentos do subitem 20.3 da Norma Nº1/2011, aprovada pela portaria MC Nº 462, de 14 de Outubro de 2011.
Sem mais para o momento aguardamos deferimento.

Contagem, MG 21 de Dezembro de 2012.

Representante Legal da Entidade: Fabio Lopes Ferreira
CPF: 617.983.806.25
C.I. MG 4.127.908-SSP/MG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 063589/2012-65
DRMC/MG
21/12/2012-09:45

Share
133



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RÁDIODIFUSÃO
VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 10 DE ABRIL
DE 2005

Aos dez de Abril de dois mil e cinco, tendo prévia convocação do seu Presidente: Fabio Lopes Ferreira, reuniram extraordinariamente na Sede Nacional à Rua Refinaria Mataripe Nº181-A, Bairro Petrolândia, Contagem, M.G, às 19:00 (dezenove) horas, (2ª convocação), os associados e Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR-, para tratar dos seguintes assuntos da Ordem do Dia:

- 1ª)-Acatar pedido de renúncia do Vice-Presidente, Secretária, Tesoureira em seus termos;
- 2ª)-Alterar o Artigo 15º em seu termo;
- 3ª)-Extinguir o Artigo 18º e Parágrafo Único em seu termo;
- 4ª)+Extinguir o Artigo 30º em seu termo;
- 5ª)+Eleição para os cargos vagos;
- 6ª)-Posse dos eleitos;
- 7ª)-Eleição e posse do conselho comunitário.

Após verificando o livro de presença e havendo quorum, O Presidente declara aberta a reunião.

A seguir o Presidente determinou que a secretária Ad-hoc, Márcia Estevam da Silva lesse as cartas de renúncia do vice-presidente: Alair do Carmo Vital, da secretária: Simone Aparecida Carmo Ferreira e da Tesoureira : Liórdes Carmo Aparecido, que depois de examinado pelo conselho e submetido à votação da assembleia foi aprovado por unanimidade.

A seguir o Presidente determinou que a secretária procedesse a leitura dos artigos que serão alterados e dos artigos que serão extinguidos do Estatuto da Entidade, os quais foram lidos e submetidos à votação da assembleia, foram aprovados por unanimidade.

O Artigo 15º, passa a vigorar com o seguinte termo:

A Diretoria, que é órgão executivo, compõe-se de:

Rua Refinaria Mataripe, nº 181 A - Bairro Petrolândia - Contagem - MG
Tel.: 3397-6140 / 3397-0511 - CNPJ nº 02003058/0001-14



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR
VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO PESSOA DE OLIVEIRA,
1306/03 TEL.: 3391-6161
B. ELDOorado - CEP 32310-000
CONTAGEM - MG

Ministério das Comunicações - S. C. T. T.
Fis. 72
Rubrica

- A) - PRESIDENTE (A)
- B) - SECRETÁRIO (A)
- C) - TESOUREIRO (A)

Ficaram também extinguidos os artigos 18º e parágrafo único em seus termos e artigo 30º em seu termo.

A seguir o Presidente determinou que procedesse à eleição do Secretário e Tesoureiro da Entidade. Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos à apreciação da assembléia, sendo eleitos por escrutínio secreto as seguintes pessoas para comporem a Diretoria. nos cargos assim qualificados:

SECRETÁRIO: Cleber Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, portador da identidade: MG-8.753.110/SSPMG e do CPF 033.073.456-30, residente e domiciliado em Contagem, M.G., à Rua Refinaria Gabriel Passos Nº215, Petrolândia.

TESOUREIRA: Márcia Estevam da Silva, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da identidade: MG-10.749.086/SSPMG e do CPF: 053.127.726-74, residente e domiciliada em Contagem, M.G., à Rua Refinaria Duque de Caxias Nº843, Petrolândia.

Em seguida o Presidente deu posse aos eleitos.

A seguir o Presidente determinou que se procedesse à eleição do conselho comunitário da Entidade. Os candidatos foram escolhidos e seus nomes submetidos à apreciação da assembléia, sendo eleitos por escrutínio secreto os seguintes representantes:

1º) - ASCBEL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BELÉM; representante:

Marinalva Rocha Trindade.

2º) - ASSOCHAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHACARAS CONTAGEM; representante:

Jorge dos Santos Carvalho.

3º) - UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DEFICIENTES FÍSICOS DE PETROLÂNDIA E CONTAGEM; representante: Délio Dutra.

4º) - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO CAMPO ALTO E ADJACÊNCIAS; representante: Maria Olinda de Oliveira.

Rua Refinaria Mataípe, nº 131 A - Bairro Petrolândia - Contagem - MG
Tel.: 3397-6140 / 3397-0511 - CNPJ nº 02003058/0001-44



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR
VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200

59)-ACBP-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PETROLÂNDIA;
te:Júnio Marcos Coelho.

Os eleitos foram empossados e cumprirão seus mandatos até a eleição da nova Diretoria Executiva.

As demais cláusulas do Estatuto não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a ser cumprido, sendo 21:00 horas, o Presidente suspenhou a sessão para que fosse lavrada a ata pela secretária ad-hoc; Márcia Estevam da Silva, restabelecidos os trabalhos o Presidente determinou que fosse lida a presente ata, que depois de lida foi aprovada por unanimidade, assinada por mim e pelos demais membros da Diretoria.

Declaro, para fins de registro, que a ata acima confere com a ata manuscrita às folhas 05(cinco) frente e verso e folha 06(seis) frente do livro próprio.

Contagem, M.G, 10 de Abril de 2005.

Fabio L. Ferreira

Presidente. ACVR: Fabio L. Ferreira.
C. I. M.-4.127.908/SSPMG
CPF:617 983 806-25

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM - MG

Ministério das Comunicações - SC/E
Els Rubrica

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE RTD E PJ
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA,
1306/03 - TEL.: 3391-6161
B. ELDDORADO - CEP 32310-000
CONTAGEM - MG

Selo de Fiscalização
BKR 72598

CARTÓRIO MASSOTE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
BAIRRO ELDDORADO - CEP 32310-000 - CONTAGEM - MG
OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
AGNES GAMBOSI MASSOTE - MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
ESCREVENTE SUBSTITUTA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Apresentado hoje para registro, protocolado sob nº 5086
e REGISTRADO no livro nº 11 sob o nº 11
e AVERBUADO
Contagem, 27 ABR 2005
O OFICIAL

Rua Refinaria Mataripa, nº 181 A - Bairro Petrolândia - Contagem - MG
Tel: 3397-5142 3397-4051 - CNPJ nº 02003053/0001-11



Ao Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios-Bloco R,3º andar-CEP:70044-900

Brasília – DF

Ao Ilmo Sr.Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.

Assunto:RESPOSTA do Ofício Nº 3038/2013/CGRC/SCE-MC;Acerca da Documentação apresentada Processo: 53000.050196/2011-19

Ofício Nº 006/06/2013

PEDIDO DE RECURSO

Conforme ofício nº 3038/2013/CGRC/SCE-MC, indeferindo o pedido da entidade mencionada, estamos mandando ata referida neste ofício, bem como o estatuto reformado e a cópia de solicitação de juntada de documentos para Renovação da licença para funcionamento de Estação Comunitária.

Queremos informar a este competente Órgão, que protocolamos todos os documentos conforme determina a Norma 1/2011 em seus termos.

Nº53000.063589/2012-65 // DRMC/MG

Nestes termos pedimos deferimento.

Contagem, MG 24 de Junho de 2013


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA
DE RADIODIFUSÃO - AGVR

Representante Legal da Entidade: Fabio Lopes Ferreira

CPF:617.983.806.25

C.LMG 4.127.908-SSP/MG



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR

VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200



Ata de reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR, realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 19:30, 2ª convocação, na sede da Entidade na Rua Refinaria Duque de Caxias nº393-Apto 02-Bairro Petrolândia, Contagem, MG.

Conforme assinatura constantes da lista de presença, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral, sendo eleitos pelos presentes para presidir os trabalhos, o Sr. Fábio Lopes Ferreira e para secretariar o Sr. Edson Machado Fernandes.

Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, em conformidade com o Edital de Convocação datado de 08 (oito) de outubro de dois mil e doze, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

1º)- Eleição e posse da nova diretoria Executiva;

2º)- Eleição e posse do novo Conselho Comunitário;

3º)- Reforma Estatutária da Entidade.

Iniciada a eleição foram escolhidos os seguintes nomes eleitos por aclamação:

1º)- Diretoria;

DIRETOR GERAL - Sr. Fábio Lopes Ferreira, brasileiro, C.I. MG 4.127.980/SSPMG, residente à Rua Refinaria Duque de Caxias, nº393-casa, Petrolândia, Contagem, MG.

DIRETOR ADMINISTRATIVO - Sr. Edson Machado Fernandes, C.I. 442.126/SSPDF, residente à rua 36, nº155, Tropical, Contagem, MG.

DIRETOR DE OPERAÇÕES - Sr. Sebastião Crispim da Silva, C.I. M 6.846.796/SSPMG, residente à rua Palmeiras, nº49, Sapucaias III, Contagem, MG.

DIRETORA FINANCEIRA - Sra. Sirinéia Calixto, C.I. MG 3.005.753/SSPMG, residente à rua Refinaria Gabriel Passos, nº47-Apto 302, Petrolândia, Contagem, MG.

2º)- Conselho Comunitário;

Sr. Rui de Sena Paula Filho e suplente, Madalena de Freitas, representantes da ASCOTROP - Associação Comunitária do Bairro Tropical;

Sr. José Darci da Cruz e suplente Ademar Deodoro dos Reis, representantes da ABISAL - Associação dos Amigos do Bairro Industrial São Luiz.

Sra. Veronilde Rodrigues Barroso e suplente Poliana Yolanda Barroso, representantes da CCE - Creche Criança Esperança.

Sra. Maria dos Anjos de Oliveira Silva e suplente Ana Moreira, representantes da ASCAL - Associação Comunitária do Bairro Campo Alto.

Sra. Ângela Maria da Silva e suplente Matusalém Vieira dos Santos, representantes da ASCUBS - Associação Comunitária União do Bairro Sapucaias II.

Sr. Iremar do Carmo Teixeira e suplente Márcio de Oliveira Junior, representantes da ACMT II - Associação Comunitária do Bairro Tropical 2ª Seção.

Sr. Gilberto Antônio de Oliveira e suplente Sidnei Maximiliano de Souza, representantes da OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA.





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR

VITÓRIA FM 87,9 - ZYL 507 - CANAL 200



Sr. Adelson Junior e suplente Nero Monteiro da Silva, representantes do PROCEU-Projeto Construindo em União.

Sr. Junio Marcos Coelho e suplente Rafael Feliciano Pereira, representantes da ACBP- Associação Comunitária e Comercial do Bairro Petrolândia e Região Sudoeste de Contagem.

Iniciados os debates sobre a proposta do novo Estatuto Social que, depois de analisada e modificada, foi então aprovada por unanimidade pelos presentes.

As demais cláusulas não atingidas por este instrumento permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu Sr. Edson Machado Fernandes lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais membros da Diretoria.

Declaro para devidos fins de registro, que a ata acima confere com a ata manuscrita às folhas 09(nove) frente e verso e folha 10(dez) frente do livro próprio.



Contagem, MG 08 de Novembro de 2012.

Fabio Lopes Ferreira
Diretor Geral da ACVR-Fabio Lopes Ferreira

C.I. MG 4.127.908/SSPMG



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTARIAS - CONTAGEM - MG		AUTENTICACAO	
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.			
CONTAGEM	14 JAN 2013		
MG			
Em testº		da verdade	
EMOL: 3,69 T.F.J. 1,15 TOTAL: 4,84		<input type="checkbox"/> Manoel Parreiras Campos - Tabelião <input type="checkbox"/> Fernando Antônio César - Substituto <input type="checkbox"/> Ricardo Proton Campos - Escrevente <input type="checkbox"/> Ronaldo Tadeu Darbosa - Escrevente <input type="checkbox"/> Rui Diego Ferraz Praon Campos - Escrevente	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - Ij 03 - Eldorado - Contagem/MG
tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMERICO BARROSO MASSOTE

Av. 11 no Livro A, sob o numero 5.686.

Contagem/MG, 14 de dezembro de 2012

Maria de Fatima Queiroz Araujo
Maria de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$40,33 T.F.J: R\$12,69 TOTAL: R\$53,02

ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE R APJC205586



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO – ACVR -

ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo.1º-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, doravante denominada ACVR, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede no Município de Contagem no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cartório de registro Civil de pessoas jurídicas da Cidade de Contagem-MG-sobe o número 5.686, livro A, cuja sede situa-se na Rua Refinaria Duque de Caxias Nº 393-Apto 02-Bairro Petrolândia, em Contagem-MG.

Parágrafo Único-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR-utilizará como denominação fantasia o nome VITÓRIA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo.2º-A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR- tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I-Beneficiar a comunidade com vistas a:

A)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



E)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II-Respeitar e atender aos seguintes princípios:

A)-Preferência das finalidades educativas,artísticas,culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

B)-Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

C)-Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família,favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

D)-Não discriminação de raça,sexo,preferências sexuais,convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º-É vetado o proselitismo de qualquer natureza,assim como qualquer discriminação política,filosófica,racial,religiosa,sexual,de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º-Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão de forma simultânea em matérias polêmicas,na programação opinativa e informativa,divulgando,sempre,as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º-Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora,bem como manifestar idéias propostas,sugestões,reclamações ou reivindicações,devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo,mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo.3º-Os dirigentes e associados não responderão,nem mesmo subsidiariamente,pela obrigações contraídas pela entidade,ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo.4º-A receita da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,será utilizada,única e exclusivamente, para execução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções,bem como a distribuição de lucros(sobras),dividendos,vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.





CAPÍTULO II – QUADRO ASSOCIATIVO

Artigo.5º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em assembléia geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo.6º-O quadro associativo da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR compõe-se de:

- I- FUNDADORES – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II- COLABORADORES E CONTRIBUINTES – Em número ilimitado, os que compoem um quadro especial participando ou não da Diretoria, queiram mediante associação e colaboração ajudar a Associação a cumprir com suas finalidades;

Os colaboradores e os fundadores não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação;

A Associação terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria, referendado na Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo.7º-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo.8º-São direitos e deveres dos associados:

A)-O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do Artigo.12º;

B)-Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.



Artigo.9º-São passíveis de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social,havendo justa causa,os associados que infringirem este estatuto,desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que,frente a procedência da solicitação,deverá submetê-la à Assembléia Geral,convocada especialmente para este fim,para deliberação fundamentada,assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.



CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO



Artigo.10º-São órgãos da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR:

- I-Assembléia Geral;**
- II-Diretoria;**
- III-Conselho Comunitário.**

Artigo.11º-A Assembléia Geral,órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão – ACVR,será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano,no dia 15 de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria,discussão e aprovação de planos,projetos e assuntos gerais.Deverá ordinariamente ocorrer a cada 04(quatro)anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária,respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º-A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria,por um terço dos associados presentes,para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim,não podendo deliberar,em primeira convocação,sem a maioria absoluta dos associados,ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias,através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR e estúdio,bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário,e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas



diárias durante a programação da emissora,devendo conter data,hora,local e pauta da reunião.



§ 3º-A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação,trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar,respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º-A Assembléia Geral para fins eleitorais,alienação de bens ou imóveis ou móveis ou extinção da entidade,deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,deliberará conforme este estatuto,mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses,respeitadas as disposições dispostas no § 1º.



Parágrafo Único:A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se á a qualquer época,quando convocada nos termos do presente estatuto.

Artigo.12º-A Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR- órgão executivo e administrativo,será composta por um Diretor Geral,um Diretor Administrativo,um Diretor de Operações e um Diretor Financeiro,eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro)anos,permitida a reeleição.

§ 1º-A Diretoria da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,poderá ser substituída,para finalização do mandato,no todo ou em parte,mediante decisão em Assembléia Geral,respeitadas as disposições contidas no § 1º.

§ 2º-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez)anos e maiores de 18 anos ou emancipados,cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda,tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função do qual decorra foro especial.

Artigo.13º-São atribuições:

I)-Da Diretoria:

- A)-Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- B)-Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- C)-Representar a ACVR em atos públicos ou internos;
- D)-Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACVR;



E)-Apresentar relatório anual a Assembléa Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;

F)-Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;

G)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;

H)-Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

I)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléa Geral;

II)-De Cada Dirigente:

A)-Ao Diretor Geral compete:representar a Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e dirigir as reuniões da Diretoria e no Conselho Comunitário, presidir, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis da diretoria, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléa Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

B)- Ao Diretor Administrativo compete:gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua responsabilidade a guarda dos livros, atas e pareceres da entidade, bem como, todos os documentos relativos a secretaria;

C)-Ao Diretor de Operações compete:implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

D)-Ao Diretor Financeiro compete:Gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral, todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR, bem como, todos os documentos



relativos a tesouraria, dirigir e supervisionar os serviços de tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.



Artigo.14º-O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes e um suplente para cada, de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.



Parágrafo Único: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua valiação.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo.15º-As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregue até (03)três dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como de referendun de, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º-A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de (20 %)vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo.16º-A programação da emissora,deverá respeitar todos os princípios e normas disposta na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes,excetuadas as situações de guerra,calamidade pública,epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo,Judiciário e Legislativo,definidas em leis.Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários ou de horários de sua programação.



VI – DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo.17º-O patrimônio e receita da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão-ACVR,será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral,pelas doações,auxílios e subvenções,pelos móveis ou imóveis,pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira,pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial,por valores advindos de sua atividades comunitárias,bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único-Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo.18º-Este estatuto poderá ser reformado,no todo ou em parte,por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária,especialmente convocada para este fim,sendo exigido o voto concorde de(2/3)dois terços dos presentes à



Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos (1/3) um terço nas convocações seguintes.

Artigo.19º-A dissolução da Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão ACVR, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida em Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM 14 JAN 2013
MG

Em test. _____ da verdade

EMOL: 3,69 T.F.J. 1,15 TOTAL: 4,84

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO BNL 91620

Manoel F. Farreiras Campos - Tabelião
Fernando Antônio César - Escrevente
Ricardo Pleten Campos - Escrevente
Ronaldo Tadeu Barbosa - Escrevente
Sst. Cláudio Furtaz Pleten Cam.

Artigo.20º-Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Artigo 21º-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08(oito) de Novembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações por que passar, ficando expressamente revogados todas as disposições do estatuto anterior dessa associação que regerá pelo estatuto ora consolidado.

Contagem, MG 08 de Novembro de 2012.

Fabio Lopes Ferreira
Diretor Geral da ACVR: FABIO LOPES FERREIRA

CARTÓRIO MASSOTE
SERVIÇOS DE ATD E PJ
Av. João Cesar de Oliveira,
1306 - 3º - B. Eldorado
CEP 33910-000 - Tel. 3391-6161
CONTAGEM - MG

C.I.MG 4.127.908/CCP MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Av. Joao Cesar de Oliveira, 1306 - lj 03 - Eldorado - Contagem/MG
tel. (31) 3391.6161 - OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE

Av.10 no Livro A, sob o numero 5.686.

Contagem/MG, 14 de dezembro de 2012

Maria de Fatima Queiroz Araujo, Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS: R\$89,13 T.F.J: R\$28,50 TOTAL: R\$117,63

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE R. RPJC005585

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AIN 02054
ARQUIVAMENTO
AIN 02053
ARQUIVAMENTO
AIN 02052
ARQUIVAMENTO
AIN 02051
ARQUIVAMENTO
AIN 02050

Selo de Fiscalização
C.P.J. 40693
ARQUIVAMENTO
AIN 02058
ARQUIVAMENTO
AIN 02057
ARQUIVAMENTO
AIN 02056
ARQUIVAMENTO
AIN 02055

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



REGISTRO Nº
5.686

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, com nome de fantasia, Luz e Vida Radiodifusão, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, voltada para a defesa da democratização populares de apoio as ações solidárias cooperativas e comunidades evangélicas e não partidárias, dedicada a serviços comunitários de caráter não comercial; com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, 485, sala 204, Petrolândia. Tem por fim: representar Radiodifusão Comunitária Vitória defendendo seus interesses e objetivos e desenvolvimento e consolidações da atividade, em condições de participações democráticas e popular no processo de comunicações; representar as organizações populares e cooperativas; criar e implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou meios de comunicação comunitária em Contagem; criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitam a plena realização dos objetivos da radiodifusão e/ou outros meios de comunicação comunitários; promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários. São órgãos da ACVR: AG., e Diretoria, composta de, Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 10 anos. Em caso de dissolução, seus bens serão rateados entre os associados representativos da Associação comunitária na proposta de seus filiados. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei. Confere. Contagem, 25 de março de 1997. *[assinatura]*

AV-1: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de ata de fundação, eleição e posse de diretoria, realizada aos 10/03/1997. Dou Fé. Contagem, 25 de março de 1997. *[assinatura]*

AV-2: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 26/07/1997, que deliberou a alteração do art. 2º do estatuto, a sede social passa para Rua Ref. Mataripe, 181-A, bairro Petrolândia, Contagem/MG. Dou Fé. Contagem, 28 de julho de 1997. *[assinatura]*

AV-3: EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, nome de fantasia, Betel FM, transmitirá na frequência de 87,9Mhz, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Mataripe, 181-A, bairro Petrolândia. Tem por fim: representar a Radiodifusão Comunitária Vitória, defendendo seus interesses e objetivos e desenvolvimento e consolidações da atividade, em condições de participações democráticas e popular no processo de comunicações; representar as organizações populares e cooperativas, dependentes que outorga específica junto à órgãos públicos responsáveis pelo setor de telecomunicações, atuando ainda, junto aos poderes legislativo e judiciário; criar e implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão e/ou meios de comunicação comunitária em Contagem, buscando aperfeiçoamento qualificativo de produção jornalística e cultural, redução de custos e produções e transmissões, e agilidades nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; a entidade está ciente da execução de serviço de Radiodifusão, conforme determina o art. 15, parágrafo 1º, alínea a, do Regulamento do serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com redação dada pelo Decreto 2.108/96; promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários. A diretoria compõe-se de, Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 10 anos. Em caso de dissolução, seu patrimônio será rateado entre os associados representativos da Associação comunitária na proposta de seus filiados. Dou fé. Contagem, 14 de fevereiro de 2.000. *[assinatura]*

AV-4: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 12 de fevereiro de 2.000, que deliberou a presente alteração estatutária. Dou fé. Contagem, 14 de fevereiro de 2.000. *[assinatura]*

AV-5: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 02/09/2001, alteração do parágrafo único do artigo 2º em seu termo, que passa a ser, o nome de fantasia, passa a ser, VITÓRIA FM e transmitirá na frequência 87,9 Mhz; instituição e posse do Conselho Comunitário em cumprimento do artigo 31º em seu termo, eleição e posse do Conselho Comunitário. Dou fé. Contagem, 25 de setembro de 2001. *[assinatura]*

AV-6: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 10/04/2005, renúncia do Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira. Alteração do art. 15º. Extinção dos art. 18º e parágrafo único; art. 30º. Eleição e posse dos cargos vagos. Eleição e posse do conselho comunitário. Dou fé. Contagem, 27 de abril de 2005. *[assinatura]*

AV-7: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, que deliberou a eleição e posse da nova Diretoria, eleição do Conselho Comunitário e mudança de endereço da Associação que passa a ser à Ref. Duque de Caxias, 393, ap.02, Petrolândia, Contagem, MG., realizada aos 01/04/2007. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2010. *[assinatura]*

AV-8: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de Edital de Convocação da ata do dia 01/04/2007. Dou fé. Contagem, 25 de janeiro de 2010. *[assinatura]*

AV-9: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE realizada aos 15/01/2011, eleição e posse do novo conselho comunitário, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, nr. 393, apt. 02, Petrolândia. Dou fé. Contagem, 27 de janeiro de 2011. Emol.: 15,56. Recome: 0,93. Tx. fiscalização: 5,19. Total: 21,68. *[assinatura]*

AV-10: EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO/ACVR. A Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão/ACVR, é uma entidade civil de direito privado, sem

fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro em Contagem/MG., à Rua Ref. Duque de Caxias, 393, apt. 02, bairro Petrolândia. A Associação Vitória de Radiodifusão/ACVR, tem como nome de fantasia, VITÓRIA FM. Tem por fim: dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; respeitar e atender aos seguintes princípios: preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, convicção político ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. Os dirigentes e associados não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. Da categoria dos associados: fundadores, colaboradores e contribuintes. São órgãos da ACVR: assembleia geral, diretoria composta de, diretor geral, diretor administrativo, diretor de operações e diretor financeiro, com mandato de 04 anos, conselho comunitário. O presente estatuto será reformado no todo ou em parte, por deliberação da AGE, com voto de 2/3 dos presentes. Em caso de dissolução, por deliberação da AG, o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade congênera. Dou fé. Contagem, 14 de dezembro de 2012. Emol.: 89,13. Tx. fiscalização; 28,50. Total: 117,63. *Or*

AV-11: Certifico que, foi apresentado e se encontra arquivado em Cartório nesta data, exemplar de AGE, realizada aos 08/11/2012, eleição e posse de nova diretoria executiva, eleição e posse de novo conselho comunitário e reforma estatutária. Dou fé. Contagem, 14 de dezembro de 2012. Emol.: 40,33. Tx. fiscalização: 12,69. Total: 53,02. *Or*

Certifico ainda, não constar nesta Serventia, outro arquivamento além deste da sociedade de que se cogita. O referido é verdade e dou fé. Contagem, 14 de Janeiro de 2013. Eu, Olívia Aparecida Barbosa Martins, Escrevente substituta, o digitei, subscrevi, conferi e assino.

Olívia Aparecida Barbosa Martins
Olívia Aparecida Barbosa Martins
Escrevente Substituta

CARTÓRIO MASSOTE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 OFICIAL: AMÉRICO BARROSO MASSOTE
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA: AGNES GAMBOSI MASSOTE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ARAÚJO
 AV. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA, 1306 - TEL.: 3391-6161
 BAIRRO ELDORADO - CEP 32.310-000 - CONTAGEM - MG
 A Presente Certidão foi extraída em:
 Dou fé. Contagem, data supra.



14 JAN 2013

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios-Bloco R, 3º andar

Ed. Anexo Ala Oeste Sala 300

CEP:70044-900

Brasília – DF



DH



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0.101

RA 04380166 1 BR

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO - ACVR-
RUA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS 393-Apto 02-PETROLÂNDIA-
CONTAGEM – MG

CEP:32072-170



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON MACHADO FERNANDES
CPF: 143.521.921-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

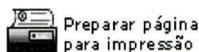
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:25:34 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2014.
Código de controle da certidão: **2231.6576.0BE4.4A96**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





89
w



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBASTIAO CRESPIM DA SILVA
CPF: 913.461.266-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

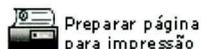
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:26:18 do dia 11/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2014.
Código de controle da certidão: **82C7.C203.B367.DB79**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.003.058/0001-14

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:27:21 do dia 11/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.063589/2012 Localidade / UF: CONTAGEM/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO - ACVR
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
sebastião crispim da silva	913.461.266-15	Diretor de Operações	08/11/2012 08/11/2016	
Fábio Lopes Ferreira	617.983.806-25	Diretor Geral	08/11/2012 08/11/2016	
Slrinéia calixto	615.037.036-49	Diretor Financeiro	08/11/2012 08/11/2016	
edson machado fernandes	143.521.921-04	Diretor Administrativo	08/11/2012 08/11/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 06
- CNPJ válido e atual FL. 08
- Cópia do RG e CPF FL. 45//47 e 88//48 e 89//50
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 18/19
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 27/31
- O Estatuto Social FL. 09/17 e 77/85
- Certidão Anatel FL. 90

Para relatório final.

À consideração superior.



Wallace Santos Pinheiro

NOTA TÉCNICA Nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.063589/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Contagem**, estado de **Minas Gerais**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 21/12/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR

QUADRO DIRETIVO
Fábio Lopes Ferreira – Diretor Geral Edson Machado Fernandes – Diretor Administrativo Sirinéia Calixto – Diretora Financeira Sebastião Crispim da Silva – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 09/17 e 77/85
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 18/19
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 45, 47, 48, 50, 88 e 89

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 06
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 90
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 08
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 27/31

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2014.



NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 27 de março de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de março de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril de 2014.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO - ACVR
Nome Fantasia : VITORIA FM
CNPJ : 02.003.058/0001-14

Telefone(s) : (31) 33976140
 (31) 33970511

Latitude: S19°56'36"
Longitude: W44°03'58"

Email(s) :

Endereço(s) :
 (Sede)
 REFINARIA DUQUE DE CAXIAS , APT: 02; 393, PETROLANDIA -
 CONTAGEM - MINAS GERAIS



Coordenadas do Sistema Irradiante
Latitude: * S19°55'50"
Longitude: * W44°06'57"
Distância entre sistema irradiante e IBGE 5,38 Km

Coordenadas da Sede
Latitude:
Longitude:
Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53710.000736/1998 Volume: 0001
Localidade de Pequeno Porte?
UF/Localidade: MG CONTAGEM
Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione
Aviso de Inscrição: * 1 - SSR DOU 05/11/98 - 20/12/98
Canal : 200
Frequência : 87,9
Fase : * Licença Definitiva
Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA
Nome Artístico: VITÓRIA FM
Horário Funcionamento De: 00:00 às 00:00
Observação :

Quadro Diretivo					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Cleber Pereira dos Santos	033.073.456-30	Tesoureiro	01/04/2007 01/04/2017		
Márcia Estevam da Silva	053.127.726-74	Secretário	01/04/2007 01/04/2017		
Fábio Lopes Ferreira	617.983.806-25	Presidente	01/04/2007 01/04/2017		

Endereços

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Sistema Irradiante	MG	CONTAGEM		Rua Refinaria Mataripe, 181 - A, nº null	Petrolândia	32072160	
Estúdio	MG	CONTAGEM		Rua Refinaria Mataripe, 181 - A, nº null	Petrolândia	32072160	
Correspondência	MG	CONTAGEM		Rua Refinaria Mataripe, 181 - A, nº null	Petrolândia	32072160	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
765	Portaria	26/12/2000	MC DOU 26/12/00 - Portarias de No. 734 a 769
462	Decreto	24/12/2002	Atos do Congresso Nacional de 24/12/2002

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	12/02/2014	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
Requerente	12/06/2013	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
Requerente	26/12/2012	Edilon Esaú dos Reis		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	


1/1
Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#)

[Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu	Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves	Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade	Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social	Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania	Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana	Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé	Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul	Chapadão do Sul	MS

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brilhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA



Brasília, 6 de maio de 2014

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
 Advogada da União
 Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Isabela Marques Soares
Isabela Marques Soares
 Advogada da União
 Assessora do Coordenador Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias



DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.

2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiara Goiás-Rádio Educativa FM	Indiara	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass. Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass. Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO



PROCESSO: **53900.000315/2014-83**

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO

1. Em atenção à COTA N° 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, referente à entidade em apreço, cujo resultado segue abaixo.
2. Segue, em anexo, cópia digitalizada da consulta realizada no SRD.

Descrição	Situação Atual
Registro de Instauração de PAI (ativos)	Nada Consta
Registro de antecedentes no SRD (PAI's encerrados)	Sim. Concluído. Vide SRD. Portaria nº 125, de 01/04/2011, publicada no DOU de 06/04/2011 - MULTA

19/05/2014



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0003482** e o código CRC **821EC993**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Contagem
 Canal: 200
 Fase: 3

Distrito: Contagem
 Sub Distrito:
 Local Especifico:



Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA VITORIA DE RADIODIFUSAO
 Nome Fantasia: 'VITORIA FM'
 Logradouro: RUA REFINARIA MATARIPE, 181-A- PETROLANDIA
 Telefone: Não Informado
 Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.003.058/0001-14
 Bairro: PETROLANDIA
 Número:
 Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

+ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
765			12/12/2000	26/12/2000	Autoriza Executar Serviço	
20193			22/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
462			23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	
35399			15/04/2003	17/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	
125			01/04/2011	06/04/2011	Multa	

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 92/93), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 765/2000, de 26/12/2000, tendo sido referido ato aprovado.

pelo Decreto Legislativo nº 462/2002, (DOU de 24/12/2002), segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (fl.94 - verso).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 e s., na data de 21/12/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 92/93), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos¹, **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão

¹ O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 21/12/2012 – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - fl. 2;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl. 06;

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (fl. 7 e 90);

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 08;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 09/17 e 77/86;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas fls. 18;

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF

Telefones: (61) 3311-6535/311-6197

Fax: (61) 3311-6602

Email: conjur@mc.gov.br

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – fls. 45/50;
(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora fls. 27/31.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 98, da SCE noticia a existência de Processo de Apuração de Infração em face da entidade ora interessada, cuja conclusão culminou com a aplicação de multa. Não há, no presente momento, outros PAI's tramitando, em que da entidade figure como parte.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles² que o poder de polícia é aquele de que "*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*" E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como

² MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm > Acesso em: 24.02.2012.

autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF, Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade.** Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento.

[grifos nossos]

atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

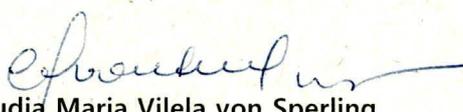
IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

DESPACHO Nº 1811/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

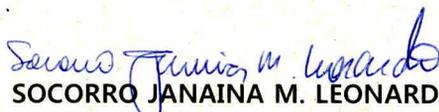
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Aprovo o PARECER Nº 0587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de junho 2014.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 1812/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Aprovo o **DESPACHO Nº 1811/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 7 de julho de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de novembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Torres da Silva, Chefe da Divisão**, em 11/11/2014, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0231766** e o código CRC **8E5C0E34**.

PORTARIA Nº 671/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0365714** e o código CRC **E5B73ECD**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.063589/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0365724** e o código CRC **6E68D7B6**.

Ministério das Cidades**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica DENAINSP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 31.213.531/0001-96, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Real, nº 570, Padre Miguel, CEP 21.715-422, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040716/2014-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051842/2011-20, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 103, de 03 de fevereiro de 2012, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) IRMÃOS MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.008.837/0001-63 para AVAL COTIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.098,
DE 14 DE MAIO DE 2015**

Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Portaria, as diretrizes para a operacionalização do Canal da Educação, de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se à consignação do Canal da Educação, no que couber, o disposto na legislação e nos instrumentos normativos expedidos pelo Ministério das Comunicações - MC e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que tratam da execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital.

Art. 2º O Canal da Educação tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação por meio da transmissão de conteúdos educacionais midiáticos, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento, dentre outros, do ensino a distância, da capacitação de professores e disseminação de conhecimentos à população em geral, nos termos da legislação que rege a educação brasileira.

Art. 3º O Canal da Educação atenderá, prioritariamente, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - a ampliação do conhecimento e enriquecimento do repertório cultural, científico e tecnológico da população de maneira geral, especificamente crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos em atividades educacionais;

II - a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania, da democracia e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da cultura nacional e regional;

IV - a universalização dos direitos à educação, à informação, à comunicação e à cultura, como outros direitos humanos e sociais.

Art. 4º O MC consignará ao MEC, mediante solicitação deste, um canal digital com largura de banda de seis MHz, para a exploração do Canal da Educação.

Parágrafo único. A consignação de que trata o caput:

I - dependerá de viabilidade técnica;

II - terá prazo de vigência indeterminado; e

III - será outorgada após a aprovação do projeto de instalação da emissora, de acordo com a regulamentação técnica e os procedimentos previstos nas normas que regem as consignações dos serviços de radiodifusão para a União.

Art. 5º O Canal da Educação poderá entrar em operação quando o MEC possuir, cumulativamente:

I - ato de consignação;

II - aprovação dos locais e dos equipamentos de instalação;

III - autorização de uso de radiofrequência, expedida pela Anatel.

Art. 6º A responsabilidade perante o MC em relação à prestação do serviço previsto nesta Portaria, bem como sobre as programações veiculadas, é exclusiva do MEC.

Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação básica por meio da TV Escola; e

II - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação superior.

§ 1º As demais faixas de programação do Canal da Educação deverão ser utilizadas para o atendimento dos princípios de que trata o art. 3º.

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV, sendo garantida a prioridade à TV Escola para a faixa com qualidade de resolução em alta definição - HDTV sempre que o compartilhamento da banda sob responsabilidade do MEC permitir.

§ 3º O Canal da Educação poderá fazer uso de recursos de portabilidade e interatividade, observada a regulamentação técnica vigente e as outorgas necessárias para este fim.

§ 4º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

§ 5º São vedadas, em todas as faixas de programação do Canal da Educação, a veiculação de anúncios de produtos e serviços e a venda de horários da grade de programação.

Art. 8º O MEC regulamentará a produção e o licenciamento de conteúdos a serem veiculados no Canal da Educação.

Art. 9º O MEC criará uma Ouvidoria e o Conselho do Canal da Educação, órgão de natureza consultiva.

§ 1º O Conselho de que trata o caput será responsável por verificar, exclusivamente, a observância da programação ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º O MEC regulamentará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho e da Ouvidoria referidos no caput.

§ 3º O Conselho de que trata o caput não terá competências relacionadas ao procedimento de outorga e aos aspectos técnicos da consignação para a execução do Canal da Educação.

§ 4º A composição do referido Conselho deve ser plural, contando com a participação de representantes da sociedade civil, de órgãos do Governo Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JANINE RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 463, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000762/1998 e nº 53000.058120/2011-23, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camaragibe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 467, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 469, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060803/2011-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNISOC DE COMUNICAÇÕES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.063589/2012-65

Referência: Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 671, de 06/05/2015, que *“Renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Contagem-MG”*, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/05/2015, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0509177** e o código CRC **19982FB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.063589/2012-65**

Entidade: **Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR (vitoria Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 671, de 06/05/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Contagem/MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.063589/2012-65, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 11:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0528501** e o código CRC **FB09B38F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18296/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR
Rua Refinaria Duque de Caxias, 393, Apto 02 - Bairro Petrolândia
32.072-170 / Contagem - MG

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.063589/2012-65.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR**, sediada em **Contagem / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir d e **24 de dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 671, de 06/05/2015, publicada no DOU de 15/05/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0548108** e o código CRC **07443F10**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SCE/CGRC Of. nº 18296/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.063589/2012-65		
ENDEREÇO / A REPRESENTANTE LEGAL Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR Rua Refinaria Duque de Caxias, 393, Apto 02 – B. Petrolândia		
CEP / CODE POST 32.072-170		AYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Laodécia Lopes Ferreira Maia</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION <i>30/07/15</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 30 JUL 2015 CONTAGEM/MG
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>dos Santos Rocha</i> <i>Mat. 8.418.552-0</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22672930 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CIT

UF

BRASIL

Grid of boxes for postal marking: [] [] [] [] [] - [] [] []

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.063589/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.**

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.**

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº **1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 92/93)**, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO**, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Contagem, Estado de Minas Gerais**, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da **Portaria nº 765/2000, de 26/12/2000**, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº **462/2002, (DOU de 24/12/2002)**, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial (**fl.94 - verso**).

3. A Associação apresentou seu requerimento de **fl. 02 e s.**, na data de **21/12/2012**, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº **1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (fls. 92/93)**, opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto n° 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria n° 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria n° 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma n° 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária

apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data **de 21/12/2012** – encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - **fl. 2;**

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – **fl. 06;**

(iii) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel (**fl. 7 e 90;**)

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – **fl. 08;**

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – **fls. 09/17 e 77/86;**

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas **fls. 18;**

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes – **fls. 45/50**;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora **fls. 27/31**.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO de fls. 98 da SCE aponta a inexistência de processos de apuração de infração, em andamento, e em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com trânsito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade.** Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

24. À consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling

Advogada da União

DESPACHO Nº 1811/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.**

1. Aprovo o PARECER Nº **0587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 1812/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.063589/2012-65

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Contagem, Estado de Minas Gerais.**

1. Aprovo o **DESPACHO Nº 1811/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 15 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

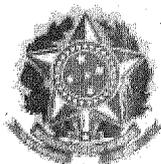
De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 17/06/2015 15:13

Para: renata.checcchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00080 2015 Contagem MG / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19191/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de junho de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
18 JUN 2015	
Hora:	16:55
Funç:	mantec

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00077/2015 MC

- 53000.056241/2011

EM nº 00074/2015 MC

- 53000.058135/2011

EM nº 00068/2015 MC

- 53000.058129/2011

EM nº 00079/2015 MC

- 53000.059288/2011

RECEBI O ORIGINAL	
Em:	5/1/15
Nome Leg/vot:	
Assinatura:	

EM nº 00080/2015 MC

- 53000.063589/2012

EM nº 00081/2015 MC

- 53000.014702/2012

EM nº 00076/2015 MC

- 53000.058120/2011

EM nº 00070/2015 MC

- 53000.006179/2012

EM nº 00075/2015 MC

- 53000.056215/2011

EM nº 00073/2015 MC

- 53000.050829/2011

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 18/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0560578** e o código CRC **8CC531F5**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.063589/2012-65

Referência: Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015.

Interessado: Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19191/2015/SEI-MC, de 18 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 19/06/2015, às 18:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562850** e o código CRC **9FBAD6A7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.063589/2012-65**

Entidade: **Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2372265** e o código CRC **00DBBA44**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.063589/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Referência: Processo nº 53000.063589/2012-65

SEI nº 2372265

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.063589/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382985** e o código CRC **5FD4BACA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516834** e o código CRC **AAC564CF**.

Referência: Processo nº 53000.063589/2012-65

SEI nº 2516834

Brasília, 04 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.063589/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



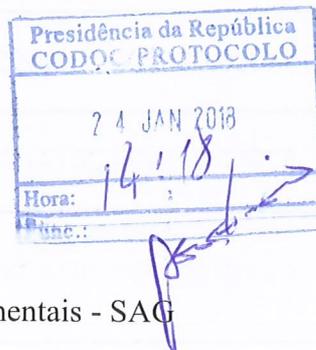
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiá
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DA5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.063589/2012-65

Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611906** e o código CRC **3DAF9F7F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.063589/2012-65

SEI nº 2611906

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.063589/2012-65.**

Entidade: **Associação Comunitária Vitoria de Radiodifusão - ACVR**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4356974** e o código CRC **1C6F46B6**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.063589/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, inscrita no CNPJ nº 02.003.058/0001-14, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 587/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 671, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.063589/2012-65

Referência: Despacho SEARC (4356974)

Interessado: Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão - Acvr (vitoria Fm)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486142** e o código CRC **2EDDE35D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.063589/2012-65

SEI nº 4486142

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.063589/2012-65, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, inscrita no CNPJ nº 02.003.058/0001-14, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Contagem, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1358/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 587/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 671, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 12/09/2019 10:20

Termo(s): 166 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000063589201265	MCTIC 00166 2019 Contagem/MG - Renov/RADCOM - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32770/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.063589/2012-65.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624778** e o código CRC **29A93111**.